



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAI

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório: **Pregão Presencial - PP 09/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES. Abertura: 19/12/2019 às 9hs.**

Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail planejamento@comaja.com.br.

Publicado por:
 Karina Doninelli
Código Identificador:72090CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1699/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 01 e 02. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Secretaria de Saúde do Estado do Pará/PA. **Contratada:** Itens 01 e 02: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 01 R\$ 60.900,00 e 02 R\$ 4.570,00. **Total da Adesão: R\$ 65.470,00 mensais.**

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
 Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
 Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CB6F2864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N.º 001/2019 - 03

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO.

Leomar José Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR e ata da Assembleia 005/2019, faz saber que foram HOMOLOGADAS DEFINITIVAMENTE as seguintes inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Farmacêutico:

FARMACEUTICO:
- HELLEM SABRINE SARMENTO BATISTA
- ALESSANDRA PIGOSSO

SANANDUVA, em 05 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B2E503C4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N.º 17/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA 07/2017 QUE RESPONDIA COMO DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS -CIRENOR.

Leomar José Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada: **RANGELI CARAGNATTO**, cpf 013.845.290-29. A servidora encontrava-se lotada como DIRETORA ADMINISTRATIVA junto ao CIRENOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga no que couber a Portaria 007/2017

SANANDUVA, em 05 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A95BA62E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2019**

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 07/2019, que objetiva a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para os municípios consorciados ao CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, foi homologado em 03 de dezembro 2019. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em “Diário Oficial Eletrônico”. Informações: fone (54)3462.1708/ (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:8D8BB7F2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**

Objeto: aquisições de **Larvicida Biológico: BTI (Bacillus Thuringiensis - variedade: Israelensis)** para controle de borrachudos e larvas de mosquitos nos municípios Consorciados ao CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08 horas do dia 09 de dezembro de 2019 até às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2019. Abertura das propostas: a partir das 08 horas e 01 minuto do dia 19 de dezembro de 2019. **Disputa: a partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2019.** **Edital e anexos disponíveis no site:** www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:D9EB8093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019**

1 termo aditivo AO Contrato Nº 045/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN- ME**, com inscrição no CNPJ n.º 02.764.528/0001-62. **OBJETO:** ACRÉSCIMO de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representando um percentual de

16,67% do valor original do Contrato para prestação de serviços de recapagens de pneus. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 045/2019 de 18 de março de 2019.

Alegria, RS, 05 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C111976A

**ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019**

6º termo aditivo AO Contrato Nº 001/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIGOTTI LTDA**, CNPJ nº 06.211.571/0002-32. **OBJETO:** ACRÉSCIMO de 3,30% (três vírgula trinta por cento), do valor original do Contrato para as quantias licitadas do Combustível Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, o que corresponde a R\$ 13.454,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), dos valores inicialmente contratados, nos termos da planilha abaixo:

| Descrição | Quantidade | Val. litro | Valor total |
|-------------------|--------------|------------|-------------|
| Óleo Diesel S10 | 1.900 litros | RS 3,14 | RS 5.966,00 |
| Óleo Diesel Comum | 1.900 litros | RS 3,04 | RS 5.776,00 |
| Gasolina Comum | 400 litros | RS 4,28 | RS 1.712,00 |

. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 001/2019 de 04 de janeiro de 2019.

Alegria, RS, 05 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2F5860A9

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2019**

CONTRATO Nº 176/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - RS. **OBJETO** - Prestação de serviço de mão de obra para conserto do Caminhão Ford Cargo 1319, ano 2014, placa IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria - RS. Dispensa de Licitação nº 070/2019. Vigência: a contar da sua assinatura com término em 31.12.2019. Valor total R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **Empresa Contratada: INCAMEL MECÂNICA PESADA LTDA**, inscrita no CNPJ 73.399.024/0001-39. Data: 02.12.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BCAEE1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
27/2019**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 27/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de

medicamentos, materiais ambulatoriais e leites, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 19/12/2019 às 08h30min, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de dezembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C9055F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
COMUNICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 5 de dezembro de 2019

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

A empresa Capina Ames., através do pedido de informação relativo ao Projeto Básico trouxe questionamentos, o qual foi submetido a área técnica que admite a alteração no mesmo. Para tanto a licitação fica SUSPENSA, que tinha a previsão de abertura dia 09 de dezembro de 2019 às 14 horas.

A nova comunicação com a data de abertura do edital será publicada no diário Oficial dos Municípios – DOM- FAMURS/RS, bem como no site da Câmara Municipal de Alvorada.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6DC06527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2018, PE Nº 036/2018

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2018, PE Nº 036/2018
Ofício 23/2019 - datado em 04/12/2019

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço nº 031/2018 resultante do pregão eletrônico nº 036/2018, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Bagé RS.

A empresa detentora da ata: **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

| Item | Descrição | Quant | Valor Unitário |
|------|--|-------|----------------|
| 1 | CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES | 20 | RS 9.600,00 |
| 2 | COLUNA 114MM X 6M | 60 | RS 1.360,00 |
| 3 | COLUNA 114MM COM BRAÇO PROJETADO 101,6MM | 60 | RS 2.480,00 |
| 4 | GRUPO FOCAL PROJETADO COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO A LED | 60 | RS 5.600,00 |
| 5 | GRUPO FOCAL REPETIDOR 3X200MM A LED | 60 | RS 1.200,00 |
| 6 | GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM COM CRONÔMETRO REGRESSIVO A LED | 160 | RS 1.320,00 |
| 7 | SUPORTE BASCULANTE 101,6MM | 60 | RS 222,20 |
| 8 | SUPORTE SIMPLES CONVENCIONAL 114MM | 180 | RS 72,00 |
| 9 | BOTOEIRA PARA PEDESTRE CONVENCIONAL | 160 | RS 184,00 |

| | | | |
|----|---|------|-------------|
| 10 | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA DE PORCELANA 78X78MM | 140 | RS 91,21 |
| 11 | CABO PP 3X1,5MM² 500V | 4500 | RS 4,67 |
| 12 | CABO PP 4X1,5MM² 500V | 4500 | RS 5,64 |
| 13 | CABO PP 2X1MM² 500V | 4500 | RS 3,85 |
| 14 | HASTE TERRA COBREADA | 20 | RS 63,37 |
| 15 | CABO NÚ 16MM | 200 | RS 12,80 |
| 16 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40 COM TAMPA | 20 | RS 190,07 |
| 17 | SERVICO DE MAO DE OBRA | 20 | RS 8.480,00 |

Alvorada, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:A374B46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

Termo de Credenciamento Nº 005/2019– Chamamento Público 002/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para atuar como Operadora de Planos de Saúde ofertados de no mínimo, 2 (dois) planos de assistência médica ambulatorial e hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços de diagnóstico e terapia, aos servidores ativos, inativos e seus dependentes do município de Alvorada, contemplando disciplinados pela Lei nº 9.656, 03 de junho de 1998, com suas alterações, pela Resolução nº 195, de 14 de julho de 2009 (alterada pela Resolução nº 200, de 13 de agosto de 2009), e pela Resolução nº 85 de 2004, com suas alterações, todas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Contratada: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda

Alvorada, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:2303EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 04/12/2019:

Autuado: **Pierre Ettiene Lunardi Rocha – ME .**

Data da Autuação: 09/07/2019

CNPJ: 09.416.608/0001-76

Processo: 24635/2019

Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: 1) Item 4.1.7 da RDC 216/2004; 2) Item 9.3 da Portaria 78/2009; 3) Item 4.6.3 da RDC 216/2004; 4) Item 4.8.6 da RDC 216/2004; 5) Item 13.2 da Portaria 78/2009; 6) Item 4.1.4 da RDC 216/2004; 7) Item 9.9, 9.21, 12.4 da Portaria 78/2009; 8) Item 8.2 da Portaria 78/2009, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **I P Nunes Filho - Pastelaria**

Data da Autuação: 11/06/2019

CNPJ: 08.474.489/0001-45

Processo: 21409/2019

Município: Alvorada/RS
 Tipificação da Infração: 1) Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 3) Item 4.1.1 e 4.2.1 da RDC 216/2004; 4) Item 4.5.2 da RDC 216/2004; 5) Item 2.21 da Portaria 78/2009; 6) Item 4.1.9 da RDC 216/2004; 7) Item 2.6 da Portaria 78/2009; 8) Item 2.5 da Portaria 78/2009; 9) Item 4.1.8 da RDC 216/2004; 10) Art. 423 Caput do Decreto Estadual 23430/74; 11) Item 4.8.18 da RDC 216/2004; 12) Item 4.3 da Portaria 78/2009, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
 Decisão: Julgada Procedente
 Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Neusa Regina Donato
Código Identificador:1E7200DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL 01/2019 - ELEIÇÕES DO COMDEMA

O presidente do COMDEMA, com fundamento na Lei Municipal nº 2151/2009, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.835/14, 3.124/17 e 3.375/19, torna público, às entidades interessadas, que estão abertas as inscrições para as eleições ao **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, gestão 2020-2021.

As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Rua Oscar Schick, 1800, de 03 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, das 8h às 12h e 13h às 17h.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Cópia dos Estatutos - Registrada em Cartório;
 Cópia da ata de fundação – Registrada em Cartório;
 Cópia da ata de eleição da atual diretoria – Registrada em Cartório;•
 Cópia do CNPJ ou CGC;
 Carta assinada pelo representante legal da Entidade nomeando um membro titular e um suplente para as reuniões do COMDEMA;
 Ficha de inscrição preenchida.

As eleições ocorrerão no dia 15 de janeiro de 2020, às 19 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Estarão aptas a participar da Eleição do COMDEMA aquelas entidades que preencherem todos os requisitos até às 16 horas do dia 13 de janeiro de 2020.

As entidades representativas dos seguintes seguimentos poderão participar das eleições, no número máximo de 07 (sete) representantes, conforme Art. 4º, da Lei Municipal nº 2151/09, incisos I e II, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.835/14, 3.124/17 e 3.375/19.

Associações de Moradores;
 Associação Comercial e Industrial;
 Cooperativa de Recicladores;
 Entidade Beneficente ou Filantrópica;
 Instituições de Ensino Particular com projetos voltados ao meio ambiente;
 Sociedade Ambientalista;
 Sociedade Cultural.

A documentação entregue será examinada pela Assembléia do COMDEMA, bem como a aprovação das entidades e de seus representantes. **Caso haja mais de uma entidade dentro do mesmo seguimento representativo, o primeiro critério de desempate adotado será por meio de apresentação documental de projeto(s) e proposta(s) relacionada(s) ao meio ambiente, ao persistir o empate, a escolha se dará através de votação por maioria simples.** Eventuais recursos serão apreciados pela Assembléia.

Alvorada, 03 de dezembro de 2020.

VLADMIR DA SILVA

Presidente do COMDEMA

Publicado por:
 Paulo César da Rosa Franco Antunes
Código Identificador:CAD3081B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 Constitui objeto desta licitação **Fornecimento de suco de uva, orgânico, feito de uvas bordô, sem adição de açúcar, com prazo de validade no mínimo de 1 (um) ano. Deverá possuir registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).**

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) | VALOR TOTAL (ESTIMADO) |
|------|--------------|---|---------------------------|------------------------|
| 1 | 1.300 litros | Suco de uva, orgânico, feito de uvas bordô, sem adição de açúcar, com prazo de validade no mínimo de 1 (um) ano | | |

Data da abertura dos envelopes: Dia 18/12/2019

Horário: 16 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br.

Araricá, 05 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:F40AC392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 135/2019

ABERTURA E JULGAMENTO - DA PROPOSTA

PROCESSO Nº-1858- CONVITE Nº19/2019
ATA Nº 135/2019

As 08:00 horas do dia 05/12/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar o Parecer Técnico emitido pelas responsáveis técnicas da Secretaria de Saúde. Conforme análise das mesmas. Segue abaixo decisão:

EMPRESA: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.

EMPRESA: HOSPITALARES COM. MAT. MED. HOSP. FISIOT. LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.

EMPRESA: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.

EMPRESA: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 03, 26, 62, 66, 67, 80, 81 e 82 por não apresentarem registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA, anexada a proposta.

EMPRESA: ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 100, 110 e 122 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA, anexado a proposta.

EMPRESA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 94 e 110 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA, anexado a proposta.

EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Todos os itens apresentaram registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.

EMPRESA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 17 e 109 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA, anexado a proposta.

EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 83, 85, 109 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA.

EMPRESA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Apresentou AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa – ATIVA e ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL vigente. Desclassificar os itens: 52, 56, 57, 64, 87 – Não apresentou registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA, anexados a proposta.

A Comissão de Licitação convoca as seguintes empresas DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA. ; HOSPITALARES COM. DE MAT. MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA., ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA., para realizar sorteio de desempate nos itens 20, 85 e 107 no dia **10/12/2019 às 08:00 (oito horas)**, recomenda que seja aberto o prazo de 02(DOIS) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação das propostas financeiras, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **10/12/2019 às 08:00 (oito horas)**, para realizar a Classificação Final dos Licitantes. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:

Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3B1272DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1746/2019
ATA Nº 134/2019

As 08:30 horas do dia 05/12/2019, no núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Vilmar Zimmermann, para decidir sobre a nova proposta apresentada e escoimadas das causas referidas no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, da Tomada de Preços nº 06/2019, destinada a Pavimentação em Frente a Casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça. Aberta a sessão, verificamos com base no parecer do Setor de Engenharia, os vícios apresentados anteriormente foram sanados. Desta forma, consideramos que a Empresa Querência Engenharia, Corretora e Pré-Moldados Ltda., CNPJ nº 20.733.246/0001-80, foi a vencedora da presente licitação, sendo a proposta apresentada no valor de R\$ 204.339,14 (Duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a fase de julgamento da proposta financeira, em conformidade com o Art. 109, inciso “b”, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso este processo será encaminhado a adjudicação e homologação. Este é o parecer da comissão de licitação. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

FRANCIELI A. KUNZ FRONER
Presidente

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:907941B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Zimmermann, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 – 59, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Julcimar Gaboardi, inscrita no CNPJ nº 08.834.989/001-40 com sede na General Daltro Filho, nº 1330, Centro, na cidade de Campinas das Missões, neste ato representada pelo sr. Julcimar Gaboardi brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1068337003, CPF nº 711.511.410-20, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão nº 24, processo administrativo nº 1240/2019, na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital e do termo de referência anexo ao mesmo, e no termos da proposta vencedora no certame, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para a entrega do objeto do Contrato nº 94, nos termos do disposto na Cláusula Terceira, item 3.2, aditivando o prazo estabelecido na referida Cláusula em 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 94/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 05 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

JULCIMAR GABOARDI
CNPJ: 08.834.989/001-40
CPF: 711.511.410-20

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:97D8824B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 06 a 15 de janeiro de 2020 (10 dias), e o segundo de 06 a 24 de abril de 2020 (20 dias) a servidora Leila Janete Barbosa de Figueiredo ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CDA0F467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 06 a 15 de janeiro de 2020 (10 dias), e o segundo de 06 a 24 de abril de 2020 (20 dias) ao servidor Claudio Francisco Pereira de Figueiredo ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:186EF769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, (trinta dias), a servidora Sibelli Lima do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1AAFC2F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, (30 dias), a servidora Jiqueli Elizabete da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2018 a 18 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9DA3D09E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020 (30 dias), a servidora Angela Maria Moraes Madella, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as

férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:202D5CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 39/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, REPOSIÇÃO/REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA-RS

Fornecedor: JAIR AGOSTINHO DA LUZ

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
|------|------|---|------------|-------|----------------|
| 1 | 1 | Serviços de execução, reposição/reforma de pavimentação poliédrica(calçamento) em vias públicas do município de Barra do Guarita-RS | 4500 | m2 | 17,30 |
| 1 | 2 | Serviços de assentamento de meio fio. | 2500 | m | 8,20 |
| 2 | 1 | Pedras Irregulares de Basalto, entregue no Município de Barra do Guarita | 250 | m3 | 69,00 |

Barra do Guarita, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C4E0EE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório Nº: 1778/2019

Modalidade: Pregão Presencial 39/2019

Objeto da Licitação: **Registro de Preços para Serviços de execução, reposição/reforma de pavimentação poliédrica(calçamento), assentamento de meio fio, aquisição de pedras irregulares em vias públicas do município de Barra do Guarita-RS.**

Ata de registro de preços: 70/2019

Vigência:05/12/2019 até 05/12/2020

Detentor da ata:

Fornecedor: JAIR AGOSTINHO DA LUZ

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
|------|------|---|------------|-------|----------------|
| 1 | 1 | Serviços de execução, reposição/reforma de pavimentação poliédrica(calçamento) em vias públicas do município de Barra do Guarita-RS | 4500 | m2 | 17,30 |
| 1 | 2 | Serviços de assentamento de meio fio. | 2500 | m | 8,20 |
| 2 | 1 | Pedras Irregulares de Basalto, entregue no Município de Barra do Guarita | 250 | m3 | 69,00 |

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E081385F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 44/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO DE PREGÃO: 18/12/2019

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:EA4647ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 45/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS SEMIPESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

SESSÃO DE PREGÃO: 19/12/2019

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A55CB30F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.276, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

LEI MUNICIPAL Nº 1.276, de 04 de Dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal –RS para o exercício financeiro de 2020..

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2020, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2020;

III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5º, II)

VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, II);

IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;

X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;

XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5º, I):

a) Compatibilidade com o resultado primário;

b) Compatibilidade com o resultado nominal;

XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

§ 2º. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3º. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

**CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Seção I

Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4º. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:

I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.

II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II

Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres;

IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3º. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 7º. Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, juros e encargos da dívida.

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:53FCDBF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL -
SIMBAC

EDITAL N.º 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – SIMBAC -
RS

O presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2019, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:

- Discutir e aprovar índice para reposição salarial de 2020;
- Assuntos diversos.

A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizerem presentes.

Barros Cassal, 02 de dezembro de 2019.

PAULO RICARDO PEDRASANI

Presidente

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:87EB093F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N º 50.359, de 03 de dezembro de 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 50.266/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.11.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.266/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.11.2019, que nomeou **IVI CRISTINA SCAGLIA PASQUALOTTO**, portadora do CPF nº 913.609.270-34, para titular o cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 14 de novembro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D2511A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 408/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 141/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob nº 12.077.029/0001-50.

Objeto: Contratação do Show da dupla Lucas e Felipe, com duração de 90 (noventa) minutos, no Natal da Integração de Campo Bom.

Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Prazo Contratual: 30 (trinta) dias a contar da assinatura.

Justificativa: Show que integra o evento Natal da Integração de Campo Bom.

Campo Bom, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:92E3A228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: - CSM- CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL E GERIATRIA LTDA - CNPJ sob o nº 05.014.138/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela CONTRATADA, bem como o parecer

favorável da Secretária de Saúde Sra. Suzana Ambros Pereira, resolvem as partes, com fundamento no disposto no artigo 57 – inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, prorrogar o prazo contratual de 20 (vinte) dias, a partir de 18 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescer o valor contratual em R\$2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), o equivalente a aos 20 (vinte) dias de prorrogação.

Campo Bom, 18 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Wichmann

Código Identificador:4F74B89D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.726, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2019.**

DECLARA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DA MORTE DO CIDADÃO JOÃO CARLOS TERNES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 1º, 52, inc. VI, VIII, X e 62, “caput” e inc. I, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que João Carlos Ternes, durante 60 anos, animou o Natal de milhares de pessoas, atuando como Papai Noel;

CONSIDERANDO a sua participação e dedicação em 29 anos do Natal da Integração de Campo Bom, desde a primeira edição que ocorreu em 1989;

CONSIDERANDO o carinho que João Carlos Ternes sempre demonstrou com a comunidade campo-bonense;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor João Carlos Ternes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:1EF9D371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2018, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 041/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: VIP ELEVADORES LTDA - CNPJ sob 73.317.513/0001-02

**CLÁUSULA I
DO OBJETO**

1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Administração, Sr. Pedro Paulo Gomes, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2019.

1.2. A CONTRATADA aceita receber, em contrapartida da prestação de serviços, o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, sendo R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Campo Bom, 21 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Wichmann

Código Identificador:EBC68A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

EXONERA, A PEDIDO, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME HENRIQUE FROSSARD DE LIMA**, matrícula nº 9966, titular do cargo em comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,

Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:

Jessica Wichmann

Código Identificador:4D183697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.339, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DORCI VIEGAS DA ROCHA TASCETTO**, matrícula nº 12544, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,

Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1A7744CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 50.360, DE 04 DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **MAICON DIOSER MELHA**, matrícula nº 11661, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C3829153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.361, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora **CAMILE GOTTERT**, matrícula nº 8787, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DB630733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.362, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **IRIS FERNANDA ROSA PEDROSO**, matrícula nº 10735, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AB031C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 412/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 174/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: CLEBER NUNES DA SILVA - CNPJ sob nº 27.021.525/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show Festival Infantil, com participação de personagens como Frozen, Patrulha Canina, Miráculos, Mickey e Minnie, no dia 19/12/2019, com duração de 60 min, sendo o início às 20h.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo Contratual: de 01 mês, entretanto a execução dar-se-á exclusivamente no dia 19 de dezembro de 2019.

Justificativa: Show para integrar o evento IV Fórum da Diversidade, em atendimento à lei vigente..

Campo Bom, 02 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D6E71636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 165/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: SOLUCOES EM TRANSITO KM ZERO LTDA - CNPJ sob nº 30.393.544/0001-21

CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Rosalino Constante Seara, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 01 (um) mês, a partir de 17/11/2019.

Campo Bom, 13 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:66493B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 50/2019 DE 06/12/2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------|--------|----------|----------------------|------------|
| 03/12/2019 | FMS | 60718-5 | Vigilância Sanitária | 3.307,80 |
| 03/12/2019 | FMS | 60718-5 | SAMU | 13.125,00 |
| 04/12/2019 | FMS | 60718-5 | PAB | 129.106,00 |
| 04/12/2019 | FMS | 60718-5 | Vigilância em Saúde | 6.250,00 |
| 05/12/2019 | FNDE | 24908-4 | PNATE | 2.697,18 |
| 05/12/2019 | FMS | 60718-5 | PSF | 123.820,00 |
| 05/12/2019 | FMS | 60718-5 | PSF Saúde Bucal | 4.460,00 |
| 05/12/2019 | FMS | 60718-5 | PMAQ | 64.178,11 |

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93550187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA POR INCORREÇÃO.

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 49/2019 de 04/12/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------|--------|----------|-----------|-----------|
| 02/12/2019 | FNAS | 60827-0 | PSE CREAS | 27.160,00 |

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:22B1D019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO
DA RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/19.

OBJETO: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para execução de reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano, situada na Rua Hugo Bender, nº 45, bairro Alto Paulista, conforme edital e anexos. A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Sumula 473 do STF que diz ser dever da Administração Pública rever os seus atos quando eivados de vícios e nulidades, informa que **RETIFICOU** a decisão proferida no julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe. As licitantes HABILITADAS para a fase de propostas financeiras são: CONSTRULOG LTDA, BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA ME, COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ANDRE MADEIRAS ENGENHARIA EIRELI, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA, STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI e 19 ENGENHARIA EIRELI EPP. A Comissão decidiu por INABILITAR as licitantes CM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA ANJO LTDA por não ter atendido na íntegra o edital. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CABE8A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19.

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção mensal na casa de bombas e caldeira da piscina do Complexo CEI, conforme descritos no anexo I do edital. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia **18/12/2019 às 13h30min.**, no local especificado no edital.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D51FCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/19.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática e licença de autocad It 2019, conforme Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi REVOGADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1702F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 011.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 292/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 001/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - CNPJ sob nº 08.354.288/0001-08.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela Secretário de Meio Ambiente, Sr. João Flávio da Rosa, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual até o dia 27 de fevereiro de 2020.

1.2. Tendo em vista a solicitação, deferida por parecer e acolhida pela Secretaria de Meio Ambiente, fica suprimido o valor de R\$106,00 (cento e seis reais) por tonelada de resíduos sólidos transportados, ficando o valor por tonelada transportada em R\$59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos).

Campo Bom, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:530BC53E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 399/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 139/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: CLEBER NUNES DA SILVA - CNPJ sob nº 27.021.525/0001-60

Objeto: Contratação de show do grupo Balé Folclórico Origens, para integrar o evento IV Fórum da Diversidade de Campo Bom.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo Contratual:

15 (quinze) dias, entretanto a execução dar-se-á exclusivamente no dia 20 de novembro de 2019.

Justificativa: Show para integrar o evento IV Fórum da Diversidade, em atendimento à lei vigente.

Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Wichmann

Código Identificador:11C19F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

DESIGNA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS VALORES DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR Comissão de Servidores para reavaliarem os valores dos bens imóveis e móveis do inventário do Município, com a seguinte composição:

PEDRO ATAIDES PAULUS – Coordenador;

DARIO FERST;

DANIEL RODRIGO GOERLACH;

DEISE REGINA FERTS;

JOÃO ALCÍDIO PAULUS;

NERCI EVANIR KALMANN.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 05 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária de Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:6E41896E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2019, 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições

legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 799/2019, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora THATIANE BOURSCHIED, a partir de 30 de Dezembro de 2019 até 28 de Janeiro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 23/03/2010 a 23/03/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 05 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:EEE7DFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADADO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADADO MUNICIPAL com código de barras em padrão FEBRABAN.

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Cândia Godói
Horário: 08h às 11:30h.

Data De recebimento dos documentos: a partir de 30/12/2019

O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, 35481205; e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândia Godói/RS, 05/12/2019.

VALDI L. GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Fabiane da Silva

Código Identificador:57BE2676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE QUATRO COLHEDORAS DE FORRAGEM. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 19/12/2019, às 09h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândia Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândia Godói/RS, 05/12/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Fabiane da Silva

Código Identificador:44842E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 136/2019**

Retifica-se a Dispensa 77/2019, que tem como objeto a confecção de próteses dentárias, onde se lê “Valor: R\$ 16.443,20”, leia-se “Valor: R\$ 17.163,20”

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4B9A9315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.473/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA, o Poder Executivo, a ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 185.303,00(Cento e oitenta e cinco mil, , trezentos e três reais), indica recursos e dá outras providências

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R\$ 185.303,00(Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e três reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|---------------------|---|----------------|
| 07.01 | SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 2.058 | Conservação de Estradas e Pontes | R\$ 185.303,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 185.303,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados os recursos recebidos de Auxílios e Convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:ED16A1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.475/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências do Art. 17, da Lei Federal no 8.666/93 e alterações, um imóvel rural, de propriedade do Município de Capitão, com superfície de 3.200m²(três mil e duzentos metros quadrados), conforme Matrícula no 5051, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio/RS, situado na localidade de Linha São Jacó, com as confrontações e limitações abaixo especificadas:

Uma área de terras com 3.200m²(três mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada em Linha São Jacó, neste Município, confrontando-se: ao Norte na largura de 64,00metros com terras de David Lancini, que foram de Reinoldo Shuck; ao Sul na mesma largura com terras de Ernoldo Frigieri, que foi de Jacob Schuck; a Leste na extensão de 50,00metros com o Arroio São Jacó; e a Oeste na mesma extensão com a Estrada Geral São Jacó a Capitão.

Art. 2º A alienação a que se refere o Art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de **R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais)**, realizada pela Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis, designada para tal finalidade, através da Portaria nº 785/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 09 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A4AA013D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 23 de dezembro de 2019, às 14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para disponibilização/locação anual de área de terras (imóvel rural), com metragem mínima de 2ha (dois hectares de área), na qual seja possível a extração pelo Município, de basalto irregular para cascalho e cascate e pedra para britagem, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54)3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Em 05/12/2019

LEO CESAR TESSARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:735584DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 06/2019**

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **MÉDICO DO ESF (40 HORAS)**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **05/12/2019 a 16/12/2019**, no horário compreendido entre as **07h30min às 12h30min**.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2019, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 05 de dezembro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:895DCDAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Serviços de Animação Musical com o cantor Elton Saldanha, para realizar show tradicionalista EU SOU DO SUL, durante evento promovido pela Administração Municipal em comemoração as festividades de aniversário do município, na 20ª Mateada e Folclore em Praça Pública, no dia 13/12/2019. Apresentação deverá ter duração mínima de 01 h 30 min, com horário previsto para início as 22:00 horas. Participam do show o cantor Elton Saldanha, 2 cantoras e 4 músicos.

VALOR: R\$ 8.000,00

Contratada:

SHOW SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ:23.773.235/0001-11

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:8E02D1D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de tecidos emoldurado para confeccionar camisetas para oficinas de corte e costura do STHAS/CRAS.

VALOR: R\$ 4.854,52

CONTRATADA: STAR SUL EIRELI - ME

CNPJ: 09.194.207/0001-19

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E2780A51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/2019**

PORTARIA Nº 296/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Extingue Aposentadoria.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 4378/2018, de 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue Aposentadoria pelo falecimento do Sr. **OSVALDO DO NASCIMENTO**, a contar de 03 de dezembro de 2019, concedida através da Portaria nº 318/2017, de 03 de agosto de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1057365B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2019**

PORTARIA Nº 297/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Extingue Pensão por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto nos art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir Pensão por Morte ao pensionista **OSVALDO DO NASCIMENTO**, por falecimento, concedida através da Portaria nº 222/2015, de 01 de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:33656863**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2019****PORTARIA Nº 298/2019, de 05 de dezembro de 2019.**

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença gestante à servidora **LUCINARA CRISTINA GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 02 de dezembro de 2019, pelo período de cento e vinte dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:348221D1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2019****PORTARIA Nº 299/2019, de 05 de dezembro de 2019.**

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra “C”;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de cinco dias a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:1A57FB1F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 346/2019****DECRETO Nº 346, de 4 de dezembro de 2019**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|----------------------|
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 2057 - Transporte Escolar | |
| 33390390000000000000.438 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 1.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem | |
| 33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 20.000,00 |
| Total..... | R\$ 21.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|---|----------------------|
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 2057 - Transporte Escolar | |
| 33390390000000000000.315 - Material de consumo | R\$ 1.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF | |
| 33390390000000000000.452 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 20.000,00 |
| Total..... | R\$ 21.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:A282BB8B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 347/2019****DECRETO Nº 347, de 4 de dezembro de 2019**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite

de **R\$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|--|--------------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito | |
| 2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito | |
| 33390140000000000000.476 - Diárias - civil | RS 210,00 |
| 33390330000000000000.491 - Passagens e despesas com locomoção | RS 365,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde | |
| 33390140000000000000.2 - Diárias - civil | RS 2.000,00 |
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | |
| 33390300000000000000.139 - Material de consumo | RS 80,00 |
| Total..... | RS 2.655,00 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|--|--------------------|
| 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao | |
| 2015 - Divulgação dos Atos Administrativos | |
| 33390390000000000000.453 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | RS 655,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde | |
| 33390300000000000000.191 - Material de consumo | RS 2.000,00 |
| Total..... | RS 2.655,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B8CBFCAB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 348/2019**

DECRETO Nº 348, de 4 de dezembro de 2019

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 62.266,15 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|--------------|
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 33390300000000000000.454 - Material de consumo | RS 40.050,00 |
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 2057 - Transporte Escolar | |
| 33390300000000000000.439 - Material de consumo | RS 17.400,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde | |
| 33390300000000000000.191 - Material de consumo | RS 3.673,03 |
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |

| | |
|---|---------------------|
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2005 - Bolsa-Família IGD | |
| 33390300000000000000.8 - Material de consumo | RS 1.143,12 |
| Total..... | RS 62.266,15 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|--|---------------------|
| 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao | |
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |
| 33190080000000000000.77 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | RS 40.050,00 |
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 33390390000000000000.984 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | RS 17.400,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem | |
| 33190110000000000000.263 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | RS 3.673,03 |
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2005 - Bolsa-Família IGD | |
| 33190040000000000000.84 - Contratação por tempo determinado | RS 500,00 |
| 34490520000000000000.393 - Equipamentos e material permanente | RS 643,12 |
| Total..... | RS 62.266,15 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E7E6AECF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 349/2019**

DECRETO Nº 349, de 4 de dezembro de 2019

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|--|--------------------|
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 33390300000000000000.454 - Material de consumo | RS 1.000,00 |
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO | |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | |
| 33390390000000000000.95 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | RS 3.000,00 |
| Total..... | RS 4.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|---|--|
| 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao | |
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |

| | |
|---|--------------------|
| 33190080000000000000.77 - Outros benefícios assistenciais do servidor | RS 4.000,00 |
| Total..... | RS 4.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3A0F254B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, sito à Avenida Fioravante Franciosi, n. 68, Centro, Licitação Pública na modalidade **CONCORRÊNCIA N. 001/2019 – OBJETO:** Aquisição de uma área de terras, localizado no perímetro urbano e/ou próximo ao perímetro urbano de Coxilha, sendo no mínimo 30.000m² (trinta mil metros quadrados) e máximo 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), para fins de implantação de núcleo habitacional. **ABERTURA EM 22 DE JANEIRO DE 2020 – 09 HORAS.** Todas as disposições e especificações estão contidas nos editais que estão disponíveis no site www.pmcoxilha.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3379 – 2507.

Coxilha/RS, 05 de dezembro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:63E97CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
085/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de materiais (pedra brita ¾, pedrisco, rachão e base), destinados a manutenção e reforma de diversas vias públicas, com recursos da Lei Petrobras 7.525/86*, sendo a data da abertura das propostas no dia 18 de dezembro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de dezembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F7F027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2019

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **C O N C E D E** à servidora municipal, MONICA TAMIOSO FUHR, Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/12/2019 a 13/12/2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F5DBE0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2019

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, À PESSOA JURÍDICA, PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DORIVAL RIGODANZO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Inciso IV do Artigo 45 e inciso XIV do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município, autorizado a outorgar concessão remunerada de uso de bem público municipal, à Pessoa Jurídica, para fins exclusivos de exploração de quiosque na Praça Municipal Dorival Rigodanzo, nesta cidade.

Art. 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso do para fins de exploração comercial do imóvel localizado na Praça Municipal Dorival Rigodanzo, nesta cidade, com 83,78m² (oitenta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados) de área construída, contendo espaço social *gourmet*, sanitários masculino e feminino e cozinha. O imóvel não possui qualquer tipo de mobiliário, tão somente instalações sanitárias, elétrico e hidráulico, cabendo ao concessionário a realização dos investimentos com mobília e demais adaptações necessárias.

Parágrafo único: A Concessão de Uso deverá ser procedida de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos do art. 37, inciso XXI, e art. 175, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º Fica expressamente vedada a transferência ou cessão da concessão a terceiros, sob pena de revogação do Termo de Concessão de Uso.

Parágrafo único: Não obstante a vedação contida no *caput*, fica expressamente admitida a transferência da concessão por sucessão hereditária, nos termos da Lei Civil, respeitado o prazo remanescente da concessão.

Art. 4º - No caso de encerramento das atividades por qualquer motivo, ficará automaticamente rescindida a concessão, retornando o referido espaço público ao Município, para procedimento de nova Concessão de Uso através de licitação.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, dentro das normas pertinentes estabelecidas através de Regulamento, a coordenação, acompanhamento, fiscalização permanente e administração da outorga nos termos desta lei.

Art. 6º - O concessionário se responsabilizará pela conservação, manutenção, limpeza e higiene de seu espaço público e do entorno do mesmo, obedecendo às normas vigentes correspondentes ao ramo explorado e, conforme às disposições desta lei e do regulamento específico, devendo ser responsabilizado por qualquer dano que causar a terceiro ou ao bem público por sua culpa ou dolo.

Art. 7º - O valor a ser pago pela concessão de uso do espaço público será determinado em licitação específica, com igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 8º - O contrato de Concessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes e termo aditivo.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por meio de Decreto Municipal, a presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:C2D8D0AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 017/2019, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da frota municipal. Abertura: 24/12/2019, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal Transparência, na aba Publicação de Editais de Licitações, Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 06 de dezembro de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana Denardi

Código Identificador:534A9268

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

JURÍDICO

LEI Nº 4.145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“Institui no município de Dom Feliciano Filas preferenciais e vagas de Estacionamento Preferencial para portadores de Fibromialgia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Dom Feliciano, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial para portadores de Fibromialgia.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio de suas secretarias, realizar palestras, debates, aulas e seminários de discussão que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 3º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica o qual será expedido mediante apresentação de atestado ou laudo médico pelo interessando.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:45F25203

JURÍDICO

LEI Nº 4.146 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 4.146 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU, BEM COMO, REALIZAR PARCELAMENTO DO IMPOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no percentual de 20% (vinte por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, de forma antecipada ou em cota única, até o dia 31 de janeiro de cada ano.

Parágrafo Único – O poder Executivo por decreto municipal poderá postergar a data de vencimento da cota única.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcelamento, sem desconto, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em cada ano, observando o número de parcelas e vencimentos a seguir:

| Nº DE PARCELAS | DATA DE VENCIMENTO |
|----------------|--------------------|
| 1ª parcela | 31 de março |
| 2ª parcela | 30 de abril |
| 3ª parcela | 31 de maio |
| 4ª parcela | 30 de junho |

§1º. Ocorrendo vencimento das parcelas acima referidas em finais de semana ou feriados, fica automaticamente prorrogado o vencimento para o primeiro dia útil subsequente.

§2º. Em caso de atraso no pagamento do IPTU nas datas definidas nesta Lei, incidirá sobre o valor principal até a data do efetivo pagamento, correção monetária, juros e multa na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:20C3A5BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 82/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 82/2019 para aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta natalina dos servidores. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Anderle Brandalise

Código Identificador:5F75E365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS**

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTALINA - CNPJ Nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 07/2019 – Chamamento Público nº 03/2018 que adita valor e quantidade - Valor R\$ 5.875,00 – Assinatura: 19/11/2019.

- PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 278/2019 – Pregão Presencial nº 73/2018 que prorroga prazo de vigência passando para 15/12/2019 – Assinatura: 05/12/2019.

- MARISTELA REGINA FRANZ – CPF Nº 004.803.240-98 – Termo de rescisão consensual do contrato administrativo de serviço temporário nº 03/2019 – Assinatura: 02/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Marisa Bolzan Keller

Código Identificador:2FA13753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA
REFORMA LAR**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Instituído, pela Lei nº 4862 de 15 de março de 2019 e regulamentado pelo DECRETO 8.038, DE 29 NOVEMBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

CONSIDERANDO, Política Municipal de Habitação de Interesse Social- PMHIS e Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;

CONSIDERANDO, a instituição, pela Lei nº 4862 de 15 de março de 2019, do Programa Reforma Lar, que busca a melhoria de moradias de famílias de baixa renda no município de Eldorado do Sul.

INSCRIÇÃO:

Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de imóveis localizados nos núcleos BECO DO BETO, SOL NASCENTE e núcleo PONTAS DA RUA CIDADE VERDE no município de Eldorado do Sul, podem realizar as Inscrições para SELEÇÃO DE MORADIAS PARA PROGRAMA REFORMA LAR. As informações e critérios de seleção são os constantes do DECRETO Nº 8.038, DE 29 NOVEMBRO DE 2019 publicado no mural da Prefeitura. O período de inscrição é do dia 04/12/19 ao dia 18/12/19 na Secretaria da Habitação do Município de Eldorado do Sul.

Eldorado do Sul, 06 de dezembro de 2019.

JOAO CARLOS FERREIRA

Secretário da Habitação

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Trapp Gampe Vaz

Código Identificador:48D360D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - SOFTWARE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados o Pregão Presencial nº 27/2019, que às 8:00 horas, do dia 19 de dezembro do ano de 2019, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a

Contratação de empresa para execução de serviços relacionado a sistemas de informática, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuidas neste Edital.

Constitui objeto desta licitação o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta deste Município, em observância com o disposto no presente Edital e nos elementos técnicos que passam a fazer parte integrante do mesmo para todos os efeitos e atendendo, obrigatoriamente, as características constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30 h às 13:30h, ou pelo fone (54) 3378- 1105/2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:CE2692F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7.333 DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Altera o art. 210 do Código Tributário Municipal que dispõe sobre o Conselho de Recursos Fiscais e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:5D34CDD0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.335 DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Cria Escolas Municipais e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:70B57432

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.334 DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Cria vaga para o cargo de Enfermeiro Assistencial na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de Dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:9ACDC914

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS N. 11/2019, Processo administrativo nº 8659/2019. OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUTAR DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO VILA NOVA - SMDUH**”, PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 1.104.943,53** (Um milhão, cento e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). GARANTIA CONTRATUAL DE: 5%. PRAZO DE CONCLUSÃO: 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 16h do dia 26 de dezembro de 2019**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi

Código Identificador:D93DAB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
PROCESSO Nº 3069/2019**

Respalado no Artigo 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de enantato de noretisterona 50mg + estradiol 5mg/ml, solução injetável**, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1638/2019**, emitida em favor de **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:CCF71EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro a Sra. **DENISE JORDÃO DE SOUZA**, pessoa física portadora do CPF nº 993.576.230-00, residente na Rua Plácido de Castro, N. 90 – Centro, na cidade de Sapucaia do Sul, CEP 93.220-340 - RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 15/2018**, de 19 de outubro de 2018, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo (**SMCTE**), através do memorando 2019085324 e ofício da credenciada, a contar de 01 de dezembro de 2019;

Esteio, 29 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:AE11D502**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2018****Primeiro Adendo****Inexigibilidade nº 008/2018****Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Credenciado:** Denise Jordão de Souza**Objeto:** Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de outubro de 2019, até 21 de outubro de 2020.**Assinatura:** 21/10/2019**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:CADD5F01**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2019**

O Município de Fagundes Varela torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2019, às 14:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é: SRP – Para aquisição de cimento, ferro, cal e demais produtos destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandona

Código Identificador:8309CFA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATOS**

Contrato nº 068/2019

Contratada: Confeitaria Favero Ltda

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de aproximadamente, 400 (quatrocentos) lanches, com o seguinte cardápio mínimo: chá, café, refrigerante, bolo, cuca, gostoli, cachorro quente, pastel e canudo. Valor: R\$ 8.400,00. Data: 07/12/2019. Processo Administrativo nº 710/2019 - Processo de Dispensa nº 668/2019.

Fagundes Varela, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ

Prefeita Municipal

Contrato nº 069/2019

Contratada: Empresa M. P. Zanon & Cia Ltda – EPP

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material e dos serviços para a realização do show pirotécnico do dia

24/12/2019, às 22:00 horas, na Praça Bella Vista, tendo em vista a comemoração natalina, prevista no calendário oficial de eventos do Município, Lei Municipal nº 1.555/2011. Valor: R\$ 14.500,00. Data: 03/12/2019. Processo Administrativo nº 711/2019 – Dispensa por Limite nº 669/2019.

Fagundes Varela, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandona

Código Identificador:A1B84332**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029-2019 REFORMAS
HABITACIONAIS****PROCESSO Nº074/2019****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2019.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Reforma Habitacional, com ampliação da residência da Senhora Shirlei Schefs, conforme processo de Chamamento público nº001/2019 homologado resultado pelo edital nº002/2019, e orçamento do setor de engenharia do município.

ENTIDADE CONTRATADA: CONCI & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05/12/2019 À 30/12/2019.

VALOR CONTRATUAL: R\$:12.284,99 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

SELSO PELIN

Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como objetivo oportunizar a esta pessoa em situação de vulnerabilidade a ampliação de sua residência com pequenas reformas, através do programa de reformas habitacionais aberto pelo edital de chamamento público nº001/2019 que selecionou os interessados.

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:6FEC9AD7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030-2019 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE
EXPEDIENTE****PROCESSO Nº075/2019****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2019.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para as escolas da rede municipal de ensino, para organização do primeiro semestre do ano letivo de 2020, conforme relação em anexo e orçamentos levantados.

ENTIDADE CONTRATADA: AMM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05/12/2019 À 30/01/2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$:12.263,70 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

SELSON PELIN

Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de matérias escolares e de expediente tem a finalidade de deixar organizado o primeiro semestre do calendário escolar para o ano de 2020, e por haver recursos orçamentários para a presente finalidade.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:09DA178E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2019

Aquisição de material de limpeza para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/12/2019, às 14h.

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019

Aquisição de suco de uva, leite em pó e arroz parboilizado da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Documentos e propostas serão recebidos em 30/12/2019, às 09h.

Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 015/2019

Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços na realização de consultas médicas na especialidade neurologia. Interessados poderão credenciar-se até 10 de janeiro de 2020. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.

Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:1C0F1313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TERMO PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 07/2019

Processo nº1225 /2019

Objeto: Edital de Concorrência Pública para a contratação de empresa para a coleta e transporte dos Resíduos sólidos domiciliares.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:

SUSPENDER o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 07/2019 pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a fim de fazer estudo de suscitação de dúvidas deferidas por impugnação ao Edital..

Publique-se:
Ao fim, archive-se.

Formigueiro/RS, 04 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:76806743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA DE IPTU 002/2019**

Darci Jose Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, nos termos dos art. 137 e 138 do Código Tributário Municipal (Lei 546/2002), a comparecerem junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, para quitarem os débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (arts. 3º a 27º da Lei Municipal nº 546/02), acrescidos de multa, juros e atualização monetária (arts. 188 e 189 da Lei Municipal nº 546/02), referentes aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018. A não-quituação dos débitos, no prazo indicado, acarretará a cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados, salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito será considerada fraudulenta.

PROPRIETÁRIOS E NÚMEROS DOS IMÓVEIS NO CADASTRO DE IPTU

LOURDES ROSANE MODINGER-401400025600000
MANOEL DA ROSA MATTOS-4034400299002000
SEBASTIÃO MACIEL MARQUES-4014000152000000

Glorinha, 05 de dezembro de 2019.

DARCI JOSE LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F7441978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.055, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 411/2000, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Habitação, criação do Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. O art. 4º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 411/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Fica estipulado que 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo Municipal destinarem-se-ão à população com renda até um salário mínimo e meio ficando os 30% (trinta por cento) restante a população de até 03 salários mínimos vigente no país.”

Art. 2º. O art. 8º da Lei Municipal nº 411/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** - O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Governo e Habitação.”

Art. 3º. O art. 9º da Lei Municipal nº 411/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** - “A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Governo e Habitação, fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos da presente Lei.”

Art. 4º. O art. 11 da Lei Municipal nº 411/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Habitação.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 05 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER

Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:96117B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2019
FORNECEDOR: RUDI WEBER 38381664004
CNPJ: 22.150.993/0001-10
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00
DATA: 29/11/2019

Glorinha, 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:2C96A4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2019
FORNECEDOR: REIS & REIS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 94.256.559/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR
VALOR TOTAL: R\$ 2.239,00
DATA: 29/11/2019

Glorinha, 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:5E9E4D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2019
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/3450-04
OBJETO: PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 60,00
DATA: 29/11/2019

Glorinha, 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:58E5D591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2019
FORNECEDOR: WINTER & GEREMIA LTDA
CNPJ: 05.994.394/0001-64
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL
VALOR TOTAL: R\$ 75,60
DATA: 03/12/2019

Glorinha, 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:30B8B5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES**. Abertura das propostas dia **18/12/2019 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter

Código Identificador:1CFE653A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - REGISTRO DE PREÇOS para eventual **LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA**. Abertura das propostas dia **18/12/2019 às 10h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A910E85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019: Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para a frota de veículos e máquinas do Município de Harmonia durante o ano de 2020, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 20/12/2019, às 13h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 06 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:585B8B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **RODNEY BRAGA BARCELLOS & CIA LTDA** - CNPJ 14.936.946/0001-79, para prestação de serviços de consulta na área de ortopedia e traumatologia, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:47740811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI056-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 7h30m do dia 19 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI056-2019, tipo menor preço cotação global mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Plantão Médico para Consultas e Procedimentos Médicos em horários especiais de 2ª a 6ª feira das 19h00m às 7h00m, sendo que nos finais de semana e nos feriados deverá ser cobertura de 24 horas, no município de Ibirubá, para atender as necessidades da

Secretaria de Saúde. Os interessados deverão retirar o Edital através do site: www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 06 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5E84742D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI057-2019 SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 19 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI057-2019 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2019-2020, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:91A02944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 063/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação preliminar do Edital em epígrafe. **Vencedoras/adjudicatárias** as empresas: **nº 01 – Henrique Luis Lermen** nos itens 02, 03, 04, 32, 35, 38 e 52; **nº 02 – Multiluz Comercial Ltda** nos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 45, 46, 47 e 51; **nº 03 – Elétrica Luz Comercial de Mat. Elétricos Ltda-EPP** nos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67 e 68; **nº 04 – R. Adam Nunes Mat. Elétricos** nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 30, 43 e 44; **nº 05 – Eletro-Star Com. e Representações Ltda** nos itens 12, 13 e 37; **nº 06 – Ipelux – Armando Lucca EPP** nos itens 33 e 64; **nº 07 – DMP Equipamentos Ltda** nos itens 42 e 48; **nº 08 – Antunes Comercial Ltda** nos itens 01, 23, 34, 36 e 53 pelo menor valor unitário dos itens do objeto do presente Edital, estando habilitadas. Os itens 10, 11, 39, 40 e 41 ficaram acima do preço orçado, sendo o Pregoeiro pela não adjudicação dos mesmos. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, nº 920, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata e demais documentos por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 06 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:95B720B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

DIRCEU FIORIM, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 49/2019 – SMA, de 07 de maio de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:AEDF0E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.918, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Independência para o exercício financeiro de 2020.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 31.705.995,48 (trinta e um milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 31.705.995,48 (trinta e um milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 22.696.694,59 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.009.300,89 (nove milhões, nove mil e trezentos reais e oitenta e nove centavos).

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.905/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 15% da despesa total fixada nesta Lei para cada Poder, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de dotações de cada Poder;
- incorporação de superavit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial, desde que não comprometido;
- excesso de arrecadação.

§1º A autorização de que trata o caput, quando se tratar do Poder Legislativo, somente admitirá como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações daquele Poder.

§ 2º Os créditos suplementares autorizados no caput serão abertos por decreto quando relativos ao Poder Executivo, neste abrangido o RPPS, e por Resolução do Presidente da Câmara de Vereadores, quando relativos ao Poder Legislativo.

§ 3º O limite autorizado no caput se refere ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, individualmente, tendo por base de cálculo a despesa fixada nesta Lei para cada Poder individualmente.

§ 4º Para fins da alínea “b” do caput, também poderá ser considerado como superavit financeiro do exercício anterior os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 5º A autorização de que trata este artigo abrangem também as programações que forem incluídas na lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 6º Considera-se excesso de arrecadação a diferença positiva obtida em uma das seguintes comparações:

- entre a receita arrecadada até determinada data e a receita estimada total para o ano de 2019, em determinada fonte de recursos;
- entre a receita arrecadada e a prevista na programação financeira, numa determinada data-base, para determinada fonte de recursos;
- entre o valor reestimado para determinada transferência constitucional, legal ou voluntária, divulgado pelo órgão competente pela transferência, com o valor estimado total nesta Lei, respeitadas as vinculações de recursos;

§ 7º Também se considera excesso de arrecadação o valor das transferências voluntárias vinculadas a convênios, contratos de repasse ou congêneres, quando da assinatura destes.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, apurados decreto a decreto;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — utilização de recursos da Reserva de Contingência do RPPS nos termos do art. 14, § 3º da Lei nº 2.839 (LDO para o exercício de 2019);

IV — alteração de elemento de despesa, dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, respeitada a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa original;

V — quando a fonte de recurso seja superavit financeiro de exercícios anteriores devidamente apurado em balanço patrimonial, respeitada a fonte de recursos correspondente;

VI — quando a fonte de recurso seja o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recursos;

VII — quando se tratar de alteração de fonte de recurso vinculado ou modalidade de aplicação, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.839 (LDO para o exercício de 2019);

VIII — insuficiências de dotações da natureza de despesa orçamentária 3390 46 00 00 00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas na mesma natureza de despesa, apurados decreto a decreto.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.905/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM

Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

A Lei na íntegra Com os Anexos, Encontram-se Disponíveis no Site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E6748EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 168, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 58.610,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 58.610,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R\$ 51.650,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 6.960,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7226F0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34-2019 CONTRATO Nº 110/2019

Objeto: Aquisição de material para a finalização do espaço de saúde da terra indígena Iraí;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;

Valor total: R\$ 5.697,20.

Iraí, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:450D78C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2019 CONTRATO
Nº 109/2019**

Objeto: Realização de apresentação artística e show musical na programação das Festividades do Natal;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA, CNPJ: 18.540.667/0001-42;

Valor total: R\$ 12.000,00.

Iraí, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4770432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para todas as secretarias do Município e FUNVERS. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia **19/12/2019, das 8:30 às 8:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 9:00** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 05 de dezembro de 2019

ROSECLEI VEPPA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B86961D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 05/2019 - AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA OS ALUNOS DAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Convite, objetivando a **aquisição de gêneros de alimentação referente ao mês de dezembro/2019, para os alunos das escolas da rede municipal de Ensino Fundamental e Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer.** O julgamento realizar-se-á na data de 12/12/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h e no site www.ivorá.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro

Código Identificador:1C27D55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de **FARMACÊUTICO**, com vencimento de R\$ 5.098,30 (40 horas). O prazo de contratação será de 30 (trinta) dias. As inscrições serão realizadas entre os dias 13 e 17 de dezembro de 2019, das 08h às 12h 30, na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 12h30 e no site www.ivorá.rs.gov.br.

Ivorá, 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelton Prestes
Código Identificador:F5998DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL Nº 33/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/ 2019**

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital nº 33/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas. As propostas serão recebidas no dia 18 de dezembro de 2019, às 09h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 5 de dezembro de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:F80ED30F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 272/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 PARA REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município. As propostas serão recebidas no dia 19.12.2019, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br - link arquivos para download –

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DE080B81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 070/2019 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de dezembro 2019 às 10h01 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de um Veículo Zero Km de 05(cinco) lugares-** para a Secretaria de saúde e Assistência Social. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 05 de dezembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:44190D40

**SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019**

Credenciamento de Famílias do município de Manoel Viana/RS, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para o acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA lei no 8.069/90. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal “42”.

Manoel Viana, 05 de dezembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D689272F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 128/2019 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 013/2019**

Divulga o resultado preliminar de pontuação para contratação de MÉDICO VETERINÁRIO por prazo determinado, conforme Lei Municipal nº 1.463/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.463, de 19 de novembro de 2019**, torna pública a divulgação do resultado preliminar das pontuações para a vaga de **MÉDICO VETERINÁRIO**, processo seletivo simplificado nº 013/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.310/2019, edital 124/2019:

Função: MÉDICO VETERINÁRIO

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Pontuação | Classificado |
|----------------------------|-----------------|-----------|--------------|
| Nina Rosa Rezende Lenzi | 001 | 70 | Classificado |
| Ilde Bonetti | 002 | 80 | Classificado |
| Fernando da Silva Mackoski | 003 | 90 | Classificado |
| Márcio Gonçalves Ferreira | 004 | 40 | Classificado |

Por fim, conforme o item 8.1, disposto no edital nº 124/2019, do processo seletivo simplificado nº 013/2019, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil, para interposição de recursos.

Maquiné, 05 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| LAONE JUNIOR RECH | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS |
| Secretário de Administração e RH | Prefeito Municipal |

Publicado por:

Wesley Andrade Matos
Código Identificador:317B41F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 129/2019 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 013/2019**

Divulga o resultado preliminar da prova prática para contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS por prazo determinado, conforme Lei Municipal nº 1.463/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.463, de 19 de novembro de 2019**, torna pública a divulgação do resultado preliminar da prova prática para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, processo seletivo simplificado nº 013/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.310/2019, edital 123/2019:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Pontuação | Classificação |
|-------------------|-----------------|-----------|---------------|
| Altair Bobsin | 001 | 100 | Classificado |

Por fim, conforme o item 8.1, disposto no edital nº 123/2019, do processo seletivo simplificado nº 013/2019, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil, para interposição de recursos.

Maquiné, 05 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| LAONE JUNIOR RECH | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS |
| Secretário de Administração e RH | Prefeito Municipal |

Publicado por:

Wesley Andrade Matos
Código Identificador:2D53F7A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 56/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: serviços de cuidados a idosos e enfermos de curta, média e longa permanência, que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem permanentes, conforme ordem judicial.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, art.25, “caput”.
Contratado: CSM Centro Especializado em Saúde Mental e Geriatria Ltda.
Prazo contratual: 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, podendo ser aditivado por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R\$ 1.996,00 (mil, novecentos e noventa e seis reais) mensais por leito, equivalente a dois salários mínimos vigente.

Marcelino Ramos, RS, 04 de dezembro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:C8EDF9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 048/2019
Assunto: Registro de Preços para prestação de serviços de máquinas

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDE, tendo em vista o princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 048/2019.

Publique-se.

Morro Reuter, RS, 04 de dezembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DEE988F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - AQUISIÇÃO DE MUDAS,
PLANTAS E TERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro,** Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Pregão Presencial 050/2019, tendo por finalidade o Registro de preços para aquisição de Mudanças de flores e plantas. Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 04 de Dezembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:954CBD48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 - MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões da

Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial Nº 051/2019, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 04 de Dezembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9BC84A66

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA N.º 20 - ADITIVOS

Aditivo nº 02/2019. **Contrato nº 82/2019.** Objeto: Aditamento do contrato em sua “cláusula quinta”, no tocante ao número excedente de candidatos inscritos no concurso público. Assim, restou ajustado – por candidato excedente – o montante de R\$ 18,00 (dezoito reais). Contratado: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.** Valor: **R\$ 6.570,00** (seis mil, quinhentos e setenta reais). Data de assinatura: 04/12/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A24D1381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 350/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 350/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Arena Informática LTDA
CNPJ: 14.360.508/0001-05
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 88.275,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E04B0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 351/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 351/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PPL Comércio e serviços de informática Eireli
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 16.170,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B090F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 352/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 352/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Rudinei M. de Abreu & Cia LTDA
CNPJ: 00.349.459/0001-03
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 7.778,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4692BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 353/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 353/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Taiur Schumacher
CNPJ: 15.759.650/0001-92
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 989,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7A3A6502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 354/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 354/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Centrinuns Comércio de Computadores Eireli
CNPJ: 34.009.638/0001-05
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 9.750,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9C7AB22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 355/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 355/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Automafour Solução em Informática e Automação LTDA.
CNPJ: 09.033.442/0001-09
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 8.555,80

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:74960039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 356/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 356/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Rudinei M. de Abreu & Cia LTDA
CNPJ: 00.349.459/0001-03
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 2.195,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:959D43D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 357/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 357/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Automafour Solução em Informática e Automação LTDA.
CNPJ: 09.033.442/0001-09
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 1.048,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador: C139F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 358/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 358/2019

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Centrinuns Comércio de Computadores Eireli
CNPJ: 34.009.638/0001-05
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.
Valor contratual: R\$ 750,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 106/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador: 7303AB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3647/2019

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, alínea "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** no valor de **R\$-8.000,00 (Oito Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Recurso: 1034 – FEP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Conta: 183
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R\$ - 8.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo**, pelo **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO proveniente da seguinte fonte de recurso:**

| ITEM | Fonte | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|--------------------|-------|--------------------------------|--------------|
| 2 | 1034 | FEP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R\$-8.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | R\$-8.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador: 7E22F08F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3646/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R\$-17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 0020 – MDE

Cód. da despesa: 267

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R\$ - 282,00**

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 102

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R\$ - 6,00**

Conta: 103

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R\$ - 1.055,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 757

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R\$ - 882,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta

Conta: 434

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**RS - 460,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0020 – MDE

Conta: 232

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**RS - 718,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 0031 – FUNDEB

Cód. da despesa: 287

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**RS - 4.500,00**

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 26.695.0018.2.117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 881

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**RS - 47,00**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIF.: 26.782.0008.2.085 – MANUT., CONS., AMPL. CONST. BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 213

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**RS - 2.100,00**

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLASSIF.: 28.846.0000.0.012 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

Recurso: 1034 – FEP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. da despesa: 120

Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....**RS - 200,00**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Recurso: 1034 – FEP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conta: 183

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**RS - 7.500,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Conta: 125

Fonte.....: 0001 – RECURSO LIVRE

Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCA E RESERVA DO RPP.....**RS - 4.550,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE

Conta: 383

Fonte.....: 020 – MDE

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**RS - 500,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA

Recurso: 0031 - FUNDEB

Cód. da despesa: 365

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**RS - 4.500,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Recurso: 0020 – MDE

Cód. da despesa: 353

Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**RS - 300,00**

Cód. da despesa: 354

Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**RS - 100,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.

Fonte.....: 0020 - MDE

Conta: 241

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**RS - 100,00**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Recurso: 1034 – FEP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conta: 183

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**RS - 7.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:59963121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 TIPO
PRESENCIAL**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 19/2019 – Tipo Presencial

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de materiais para manutenção e conservação da iluminação pública municipal, sob o sistema de registro de preços.

Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será às 09 horas, do dia 20 do mês de dezembro de 2019.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:A38710F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015 (19/11/2019)

CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.210.265/0001-75

OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias ou até a data da assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório, a contar de 1º de dezembro 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de fornecimento e manutenção de sistema de informática (software) e suporte técnico remoto, bem como prestação de serviços de assessoria no censo do ICMS no Município de Osório.

EXPEDIENTE: 343071/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C0724152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2019**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2019

**PERMITENTE: ALEXANDRE DUMAS SARAIVA EIRELI EPP
CNPJ: 87.785.721/0001-32**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. A permissão de uso de bem público em caráter precário e não oneroso de 01 (um) prédio de propriedade do Município de Osório, estabelecido no complexo edificado da Área de Geração de Empregos Bruno Niederauer, em Osório, RS, no bairro Farroupilha, sito à Rua Mário Capelani, nº 24, com acesso alternativo pela Rua Marques do Herval, com área privativa de 589,26m², mais área privativa interna do mezanino, área de uso comum com cobertura metálica e área externa do jardim que faz limite com a área pública permitida, com a finalidade de instalação de uma planta industrial da empresa ALEXANDRE DUMAS SARAIVA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 87.785.721/0001-32.

EXPEDIENTE: 327104/2019

DATA: 27/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:55319850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 165/2019

CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ Nº: 22.166.193/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link dedicado de internet de 100mb para as unidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Osório/RS.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$24.120,00

EXPEDIENTE: 339303/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:82449002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014 (08/11/2019)

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ Nº: 02.558.157/0017-20

OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado, emergencialmente, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviço móvel pessoal – SMP e serviço de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades de longa distância nacional – LDN e de longa distância internacional – LDI, a serem realizadas através dos respectivos acessos móveis.

EXPEDIENTE: 339259/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:62522F2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº27.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº27.2019:** Comunicamos a apresentação de protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FB824DA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS**

**MÊS DE REFERÊNCIA NOVEMBRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)**

Contrato Administrativo nº 146/2019. Processo Administrativo nº 76/2019. Dispensa de Licitação nº 21/2019. Aquisição de Mini Carregadeira, conforme Contrato de Repasse 860663/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 9004.103-00/2017, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** J. Malucelli Equipamentos S/A, CNPJ: 95.424.321/0004-72, Valor Total R\$ 165.000,00, Validade: 31 de dezembro de 19. **Contrato Administrativo nº 147/2019. Processo Administrativo nº 71/2019. Pregão Presencial nº 38/2019.** Contratação de serviço laboratorial para confecção de Próteses Totais Odontológicas, Próteses Parciais Removíveis e suas etapas intermediárias, para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Jonathan Freitas Protético Eireli ME, CNPJ: 15.387.193/0001-52, Valor Total R\$ 164.000,00. Validade: 12 meses. Vencimento: 05 de novembro de 2020. **Contrato Administrativo nº 148/2019. Processo Administrativo nº 72/2019. Pregão Presencial nº 39/2019.** Contratação de empresa para Regularização (Reperfilagem) de pavimento poliédrico com pedras irregulares (calçamento), com (PMF) pré-misturado a frio para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Terras Barril - Terraplanagens e Pavimentação Ltda, CNPJ: 09.042.444/0001-64, Valor Total R\$ 88.220,00. Vencimento: 07 de novembro de 2020. **Contrato Administrativo nº 149/2019. Processo Administrativo nº 73/2019. Pregão Presencial nº 41/2019.** Aquisição de pedra brita zero (pedrisco) para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Britagem São Cristóvão Ltda, CNPJ: 21.132.798/0001-03, Valor Total R\$ 19.000,00. Vencimento: 31 de dezembro de 2019. **Contrato Administrativo nº 150/2019. Processo Administrativo nº 79/2019. Dispensa de Licitação nº 22/2019.** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor de ônibus escolar Volkswagen 15190 placa IPQ 8855 do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** RS Retífica de Motores Ltda. CNPJ: 02.812.169/0001-71, Valor Total R\$ 10.614,00, Validade: 31 de dezembro de 19. **Processo Administrativo nº 74/2019. Pregão Presencial nº 40/2019.** Aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos:** **Contrato Administrativo nº 151/2019.** KFMed Distribuidora De Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ: 15.068.089/0001-03, Valor Total R\$ 16.849,60. **Contrato Administrativo nº 152/2019.** Santo Remédio - Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Eirelli, CNPJ: 28.643.008/0001-95, Valor Total R\$ 8.574,40. **Contrato Administrativo nº 153/2019.** F&F Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 28.093.678/0001-85, Valor Total R\$ 14.293,60. **Vencimento:** 31 de dezembro de 2019. **Processo Administrativo nº 77/2019. Pregão Presencial nº 42/2019.** Aquisição de Notebooks e Computadores para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecidos:** **Contrato Administrativo nº 154/2019.** Techno Soluções Eireli, CNPJ: 27.499.665/0001-48, Valor Total (item 02 e 03) R\$ 9.900,00. **Contrato Administrativo nº 155/2019.** GF Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 34.759.165/0001-63, Valor Total (item 01) R\$ 4.800,00. **Contrato Administrativo nº 156/2019.** ATMSUL Comércio de Eletrônicos Ltda, CNPJ: 21.745.966/0001-28, Valor Total (item 04) R\$ 1.345,00. **Vencimento:** 31 de dezembro 2019. **Contrato Administrativo nº 157/2019. Processo Administrativo nº 78/2019. Pregão Presencial nº 43/2019.** Aquisição de Óleo Diesel S- 10 para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Amauri Zanchett, CNPJ: 30.095.205/0001-69, Valor Total R\$ 316.000,00. Vencimento: 31 de dezembro de 2019. **Contrato Administrativo nº 158/2019. Processo Administrativo nº 81/2019. Dispensa de Licitação nº 23/2019.** Aquisição de motocicleta zero km para sorteio especial em premiação da Campanha Nota Fiscal Palmitinhense do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** PANOSSO, BONAFE E CIA MOTOS LTDA, CNPJ: 19.199.309/0001-80, Valor Total R\$ 9.480,00. Vencimento: 31 de dezembro de 2019. **2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 77/2018.** Contratação de profissional especializado para realização de serviços odontológicos para o Município de Palmitinho/RS, alicerçado no Projeto Sorrir. **Favorecido:** Kalisley Nicoli Ferranti, CNPJ 30.120.876/0001-32, Aditivo de 25% do item 01, Valor Aditado: R\$ 721,31. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 129/2019.** Contratação de serviços de Assessoria Tributária na recuperação de créditos pagos em valores superiores ao devido, com retroatividade quinquenal, junto a órgão federal "INSS", para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** IAMAU Supra

Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 22.319.266/0001-34, Alteração Contratual. **4º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 22/2019.** Fornecimento de gasolina comum para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** FRANCESCHI & FOLLE LTDA, CNPJ 19.014.116/0001-08, Aditivo de + 2,5859 %, Valor reajustado: R\$ 4,44.

Palmitinho/RS, 05 de Dezembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Zanella

Código Identificador:580F6D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 197/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADO**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 06 de dezembro de 2019, o candidato do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer imediatamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), munido com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de 25 de dezembro de 2019. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site <http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos>

CONVOCAÇÃO

**SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 050/19 – LEI 6.693/2019
MÉDICO**

16º ANDRE CARPENA SOKOLOVSKY

Pelotas, 06 de dezembro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ebertom Ricardo Barboza da Silva

Código Identificador:54009D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 198/2019 – PSS – LEI 6.663/2018**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 06 de dezembro de 2019, o candidato do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer imediatamente, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), munido com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de 25 de dezembro de 2019. A documentação necessária para

admissão encontra-se disponível no site
www.pelotas.com.br/concursos-publicos

**CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/2018
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
06º THOMAS SPIERNG KAUFMANN**

Pelotas, 06 de dezembro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:A7F05DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 173/2017 – GUARDA
MUNICIPAL**

EDITAL N.º 199/2019 – CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS PcD PARA O EXAME MÉDICO
PERICIAL DO CONCURSO PARA A GUARDA
MUNICIPAL

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, CONVOCA os candidatos nominados abaixo para comparecerem e realizarem exame médico pericial nos termos a seguir descritos. O não comparecimento do candidato implicará desistência do concurso e, conseqüentemente, sua eliminação. Este Edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site <http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EXAME
MÉDICO PERICIAL**

| N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|---|
| 753704 | Oberdan Silva Kosinski Junior | 11/12/2019 | 12h30 | Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, localizado na Rua Gal. Osório, n.º 938 |
| 736243 | Bruno Heimberg Mendes | 12/12/2019 | 12h30 | |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 6 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:73890E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 139/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Comal Comercio de Madeiras Ltda.
Licitação; Modalidade; Edital Pregão Presencial nº 27/2019
Objeto; Aquisição de conjuntos de mesas, bancos e cavaletes
Valor do contrato; R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)
Vigência contratual; 120 dias

Pinhal RS 05 de dezembro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7238F8BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM OS MÚSICOS CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO PARA 7ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA 2019**, conforme Decreto nº 332, de 07 de novembro de 2019, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2019**.

A empresa contratada é **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 13.550.198/0001-29, o valor da apresentação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, será no dia 13 de dezembro, as 23:00 horas e terá duração de 90 (noventa) minutos.

Piratini, 05 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:0AE68731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O MÚSICO CAPITÃO FAUSTINO PARA 7ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA 2019**, conforme Decreto nº 332, de 07 de novembro de 2019, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**.

A empresa contratada é **LUIZ OTAVIO DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ nº 32.727.377/0001-33, o valor da apresentação é de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)**, será no dia 13 de dezembro, as 00:30 horas e terá duração de 90 (noventa) minutos.

Piratini, 05 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:2E42F90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O MÚSICO RENATO BORGUETTI PARA 7ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA 2019**, conforme Decreto nº 332, de 07 de novembro de 2019, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019**.

A empresa contratada é **RENATO BORGUETTI & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 90.306.226/0001-08, o valor da apresentação é de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais)**, será no dia 15 de dezembro, as 20:00 horas e terá duração de 90 (noventa) minutos.

Piratini, 05 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:

Isaque Moreira Soares

Código Identificador:43DF2369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, torna publico que RETIFICOU os seguintes itens do edital do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019**: a) cláusula 12 – da entrega; b) grupo 02 do ANEXO I do Edital; c) data da abertura. **NOVA DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/12/2019.** A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Quaraí/RS, 05 de dezembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:BD04D68F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº49/2019. Contrato nº106/2019. Objeto: Contratação de empresa para a troca de sonda de omissões otoaread para atendimento de demanda da fonoaudióloga na Secretaria de Saúde. Valor Mensal R\$6.740,00. **THAÍS SANTOS DA ROSA - ME.**

Publicado por:

Celomar da Silva Marques

Código Identificador:ADD2C2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público nº010/2019. Termo de Credenciamento nº217/2019. Vera Rosane Souto do Nascimento – ME, CNPJ nº07.477.815.0001-05 Objeto: Realização de Procedimento Cirúrgico de cães e gatos.

Publicado por:

Celomar da Silva Marques

Código Identificador:72006146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2019**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.084/2019.**

Período de inscrição: De 06 à 13 de dezembro de 2019.

Horário: Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas: Psicólogo.....01 vaga.

Vencimentos: Psicólogo..... R\$ 1.714,37 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

PSICÓLOGO

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

| FATORES PREFERENCIAIS | PONTOS | COMPROVANTES |
|--|---|---|
| Curso de especialização em área relacionada ao cargo | 2,0 pontos | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Outros cursos relacionados à área de atuação | 0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h. | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Experiência na área pretendida. | 1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias | Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público. |

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 16 de dezembro de 2019 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 17/12/2019 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 18/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 19/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:E9CB69C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2019**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – LEI Nº 3.085/20179

Período de inscrição: De 06 a 13 de dezembro de 2019.

Horário: Das 8h às 13h. e 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas: Médico Pediatra.....1 vaga.

Vencimentos:

Médico Pediatra.....R\$ 4.600,00 mensais.

Requisitos para inscrição:

MÉDICO PEDIATRA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Habilitação legal para o exercício de medicina.

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;

Atender a carga horária definida para o cargo.

9. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;

b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes;

c) Não serão avaliados títulos com data superior a dois anos;

d) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

| FATORES PREFERENCIAIS | PONTOS | COMPROVANTES |
|--|---|---|
| Curso de especialização em área relacionada ao cargo | 2,0 pontos | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Outros cursos relacionados à área de atuação | 0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h. | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Experiência na área pretendida. | 1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias | Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público. |

e) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 16 de dezembro de 2019 a partir das 08:00 hrs

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 17/12/2019 e endereçados à Banca Examinadora

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 18/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 19/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:CE07D765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2019**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Lei nº 3.087/2019.

Período de inscrição: De 06 à 13 de dezembro de 2019;

Horário: Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas: Técnico em Enfermagem.....4 vagas.

Vencimentos: Técnico em Enfermagem.....R\$ 1.819,56 mensais.

Requisitos para inscrição:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;

Atender a carga horária definida para o cargo.

9. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;

b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e/ou certificados dos cursos.

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

| FATORES PREFERENCIAIS | PONTOS | COMPROVANTES |
|--|--|---|
| Curso de especialização em área relacionada ao cargo | 2,0 pontos | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Outros cursos relacionados à área de atuação | 0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h. | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Curso relacionado à área de urgência e emergência | 1,0 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h. | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Experiência na área pretendida. | 1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias e 2,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias, sendo em área de urgência e emergência. | Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público. |

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

- 1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
- 2º - O candidato com maior idade;
- 3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 16 de dezembro de 2019 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 17/12/2019 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 18/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 19/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:E1DEA79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.085 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.02.17.511.0704.2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos

4.4.90.52.00.00.00 (517) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 3.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.301.0700.1.068 – Adequação do Prédio da Policlínica para Instalação do Raio X

4.4.90.51.00.00.00 (616) – Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 3.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:8A8504EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO Nº 058/2019

DISPENSA Nº 055/2019

CONTRATO Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, destinados à execução de projeto básico de construção de uma escada em estrutura metálica que ligue o andar térreo ao piso superior do prédio sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Senador Salgado Filho, 528, nesta cidade.

CONTRATADA: LARISSA SIMOES PIRES DA ROSA – ME.

PERÍODO: 28/11/2019 a 26/05/2020

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Outros serviços e compras abaixo de 10 % do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), atualizado pelo decreto nº 9.412 de 12 de junho de 2018, para o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Sant’Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2019.

LUCIANA D. ELESBÃO

Gestora do Contrato

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:5A035BF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONVITE

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Marco Monteiro,

CONVIDA para Audiência Pública, de “LOA – Lei Orçamentária Anual”, referente ao ano de 2020 no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **oito horas e trinta minutos do dia 09 de dezembro de 2019**, em cumprimento ao disposto no inciso IV, artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2019.

MARCO MONTEIRO
Presidente da CFO

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:BE411FA2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois e dezenove as 08 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, sito na rua Rivadavia Correa, nº 858, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Processo de Chamamento Público do Hospital Santa Casa de Misericórdia- Nº 001/2019, designada pelo senhor Prefeito Municipal – Presidente da Intervenção Municipal, através do Decreto nº 394 de 20 de novembro de dois e dezenove, alterado pelo Decreto nº 402 de 03 de dezembro de dois mil e dezenove, sendo composta pelos seguintes membros: Priscila Pinheiro Flor, matrícula nº 816673, Nara Sirlene Har Rubin matrícula nº 212191, Claudia Montanha do Espirito Santo, Larissa Kelbouscas Noya e Cristina da Silva Cardoso para o ato de julgamento do Envelope 01 – Documentação do Processo de chamamento Público 001/2019 da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento com objeto: Gestão dos Contratos e de Serviços de urgência e emergência ambulatorial, hospitalar e cirurgias, englobando a prestação de serviços de apoio técnico, Recursos Humanos, fornecimento de medicamentos, material hospitalar, exames de radiologia (24 horas), exames de análises clínicas, material de papelaria, material gráfico, material de limpeza, alimentação, insumos e despesas com água, energia, telefone e internet, e outros materiais que se fizer necessário para cumprimento do objeto deste chamamento público, localizado no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento/RS, devendo ser observadas as regras de regulamentação da respectiva política pública mantidas pelo Ministério da Saúde e execução do Contrato Inexigibilidade nº 20/2017 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento e Prefeitura Municipal de Santana do Livramento através da Secretaria Municipal de Saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei federal 8666/93. Nesse chamamento publico foi credenciada a empresa INSTITUTO SALVA SAUDE, , procedida a verificação de toda a documentação do ENVELOPE 01 transcrita em planilha anexa a presente ata e efetuado diligência de pesquisa no CNPJ da empresa estando a mesma apta a participar do certame, a Comissão deliberou **HABILITAR** a empresa **Instituto Salva Saúde**, CNPJ Nº 32.632.222.0001-13. Em função de a empresa abrir mão do prazo recursal a comissão definiu a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA, no dia de hoje, cinco de dezembro de dois e dezenove no período da tarde. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrada a presente, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

PRISCILA PINHEIRO FLOR

NARA SIRLENE HAR RUBIN

LARISSA KELBOUSCAS NOYA

CLAUDIA MONTANHA DO ESPIRITO SANTO

CRISTINA DA SILVA CARDOSO

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CD85A315

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico 010/2019 Proc Admin: 11163/2019 – Aquisição de Medicamentos

Comunicamos : A Suspensão do Julgamento do Pregão Eletrônico 010/2019, que ocorreria no dia 10 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, no site do banrisulonline informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.

Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de Dezembro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7EF78806

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 054/2019 – Processo Adm. nº 011206/2019

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de sinalização Viária

Licitação Exclusiva para ME e EPP

Data: 19/12/2019 – 09 horas

Pregão Presencial 058/2019 – Processo Adm. nº 011707/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Licitação Exclusiva para ME e EPP

Data: 20/12/2019 – 09 horas

Pregão Presencial 059/2019 – Processo Adm. nº 11783/2019

Objeto: Aquisição de Contentor (Container)

Licitação Exclusiva para ME e EPP

Data: 23/12/2019 – 09 horas

Pregão Presencial 060/2019 – Processo Adm. nº 11999/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Associação de catadores - Novo Horizonte.

Licitação Exclusiva para ME e EPP

Data: 26/12/2019 – 09 horas

Pregão Presencial 061/2019 – Processo Adm. nº 12161/2019

Objeto: Aquisição de Uniformes e EPIS para a Associação de Catadores - Novo Horizonte.

Licitação Exclusiva para ME e EPP

Data: 27/12/2019 – 09 horas

Pregão Presencial 062/2019 – Processo Adm. nº 12341/2019

Objeto: Registro de Preço de Percentual de maior desconto para fornecimento de peças e eventual contratação de mão de obra.

Data: 30/12/2019 – 09 horas

Pregão Presencial 063/2019 – Processo Adm. nº 12344/2019

Objeto: Registro de Preço para contratação de prestação de serviço hora máquina

Data: 02/01/2020 – 09 horas

Concorrência 013/2019 Processo Administrativo 11792/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Lubrificantes

Licitação Exclusiva para ME e EPP

Data: 07/01/2020 – 09 horas

Concorrência 014/2019 Processo Administrativo 12005/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente

Licitação com itens destinados para ME e EPP.

Data: 08/01/2020 – 09 horas

Concorrência 015/2019 Processo Administrativo 12233/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza, higiene e Utensílios

Licitação com itens destinados para ME e EPP.

Data: 09/01/2020 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de Dezembro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:D8B7DAE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 132/2019 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 132/2019 da Dispensa de Licitação 09/2019 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício ao grupo familiar de JULIE DA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS, tendo como locador o sraº MARILETE DOS SANTOS SILVA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 03 de novembro de 2019 a 03 de maio de 2020, o contrato não sofrera reajuste permanecendo nos atuais R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:30EA7A0F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 385/2019 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 22/2019**

Extrato do Contrato 385/2019 da Dispensa de Licitação 22/2019 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício ao grupo familiar de LUCIANA SANTIAGO, tendo como locador o srº LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 27/11/2019 e término em 27/05/2020, o valor do contrato será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:E8BD629E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 369/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL 66/2019**

Extrato do Contrato 369/2019 do Pregão Presencial 66/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de aumento da capacidade de carga do semirreboque utilizado no transporte de lixo., tendo como empresa contratada, VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.035.645/0001-98, pelo valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:E0DB7B18

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 319/2018 DA
INEXIGIBILIDADE 05/2018**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 319/2018 da inexigibilidade 05/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de Plantação 24

horas Urgência/Emergência, incluindo complemento de exames de Ultrassonografia e Raio-X, Assistência Médico-Hospitalar nas especialidades listadas abaixo, complementação financeira para cirurgia eletivas realizadas pelo Sistema Único de Saúde e execução de análises laboratoriais e emissão do correspondente resultado, em tempo hábil, tendo como empresa contratada, ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ÂNGELO, inscrita no CNPJ nº 96.210.730/0001-01, sendo objeto do dativo a Prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses a contar de 16 de outubro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, Fica também ajustado o reajuste do valor do contrato em 3,37 %, conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando o item a dos atuais R\$ 209.885,61 (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, para R\$ 216.958,75 (duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, o item b dos atuais R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de complemento por cirurgia eletiva para R\$ 775,27 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) de complemento por cirurgia eletiva, o item c dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para R\$ 10.337,00 (dez mil trezentos e trinta e sete reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:30707CC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 96/SMAD/2019, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE NOTAS APÓS O PERÍODO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS DO CARGO DE PROCURADOR DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAD/2019.”

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO DE NOTAS APÓS O PERÍODO DE RECURSOS da prova de Títulos do Cargo de Procurador, do Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019. O edital completo está disponível no site <http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/sites/extensao/?p=3042>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:8FD8A941

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1303/SMAD/2019**

De 05 de dezembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), NOMEIA o(a) servidor(a) DÉBORA NUNES DO NASCIMENTO, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 095/SMAd/2019, a contar de 05 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
05 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BFC6A522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 14/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

– Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto nº. 514, de 24 de abril de 2013, Decreto nº. 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto nº. 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal N.º 8.376, de 02 de setembro de 2019, específica para o cargo de Monitor de Capoeira.

| Nº. de Vagas | Denominação | Carga Horária | Vencimento RS | Requisitos para Provimento |
|--------------|---------------------|---------------|-----------------------|---|
| 01 | Monitor de Capoeira | 20 h/s | Padrão 08 RS 1.211,14 | Ensino Médio completo e certificado de curso de capoeira de, no mínimo, 20 horas. |

As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e 13h às 17h, do dia 06.12.2019 até dia 12.12.2019, sendo que no último dia, 12.12, as inscrições se encerram às 16h30min.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 14/2019, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.

A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0BC97A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 02/2018, instaurado pela Portaria 537, de 22 de março de 2018, e demais alterações posteriores, nos termos com o previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o Representante Legal da Empresa Santos & Mayer Ltda – EPP (CNPJ/MF 09.457.677/0001-28), na condição de interessado, para comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, 456,

Cidade Alta, neste município, no dia **18 de dezembro de 2019, às 14h**, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos citados.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim desejar, fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2019.

MIRIAM SANTOS BORBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:1330D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º. 023/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificado o Edital de Concorrência Pública n.º. 023/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste Município**. Desta forma, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 08/01/2020, às 14h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 51-3662-8416.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 05 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D26F9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 015/2015 – Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 151/2015

CONTRATADO: AUTO DEMOLIDORA TORRENSE LTDA.

OBJETO: Locação de 03 (Três) caminhões compactadores coletores para coleta de lixo com motorista.

ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, ficando o contrato originário prorrogado até o dia 09 de dezembro de 2020. Diante da alteração realizada no segundo aditivo, far-se-á incluir o valor do aditivo a Cláusula Quinta do contrato originário, o qual apresenta o valor mensal de R\$ 66.385,56, sendo o valor total do presente aditivo em R\$ 796.626,72.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:01E022F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.617, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 29/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 29/2019 e designação dos servidores: Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:E30004A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 191/2019.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2019.
 CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
 OBJETO: Aquisição de vale-transporte para os servidores municipais.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.829,20.
 PRAZO: 06 meses a contar do dia 29 de novembro de 2019.

Publicado por:

Eduarda dos Santos Coelho

Código Identificador:3997D608**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATO 170/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 170/2019. Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GHIGGI MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. Valor: R\$ 3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta e um reais). Vigência.....: Início: 03/12/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Tomada de Preços nº 009/2019. Objeto.....: Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto do Rolo Compactador 533 R, ano 2010 e fornecimento de peças para o conserto do Caminhão Mercedes Benz, ano 2006, placas INJ 9814, utilizados junto a SMOV nos serviços rurais.

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edinéia Aparecida de Lima

Código Identificador:5CAF4537**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATO 252/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 Contrato Nº.: 252/2018. Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME. Valor.....: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 10/12/2019 Término: 10/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 53/2018. Recursos.....: Dotação: 3390/21-10. Objeto.....: Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edinéia Aparecida de Lima

Código Identificador:2CA14D45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 103/2019 (Processo Administrativo nº 278/2019). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Passeios Turísticos, sendo: Passeio Turístico, destinado a crianças e adolescentes referenciados aos Serviços Socioassistenciais do CRAS, com destino ao balneário Aqua Park no município de Panambi, nos dias 04 e 06 de dezembro, Passeio Turístico, destinado às mulheres participantes do PAIF, com destino ao balneário Aqua Park em Panambi no dia 11 de dezembro, e Passeio Turístico com destino a Ametista do Sul/RS, a realizar-se no dia 10 de dezembro, destinada aos idosos referenciados aos serviços socioassistenciais ofertados pela SEHAS e pelo CRAS, junto ao Centro Social do Idoso. **EMPRESA:** MAX TRANSPORTES-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 02.200.060/0001-83); Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 9.424,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03 de dezembro de 2019.**NALDO WIEGERT,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:DB1C29A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 104/2019 (Processo Administrativo nº 280/2019). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para conserto do veículo Caminhão Ford Cargo 2429, ano 2019, placa IZK 3J43, utilizado junto a SMOV, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia, sendo necessário que tal conserto ocorra na concessionária autorizada para a manutenção da mesma. **EMPRESA:** FORPASSO CAMINHÕES LTDA., (CNPJ nº 05.928.889/0001-95); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R\$ 1.175,99. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 04 de dezembro de 2019.**NALDO WIEGERT,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:E9F0A361**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019 FHC - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019 FHC - Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em software para Gestão de Recursos Humanos para a gestão da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 19 de dezembro de 2019 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:AF1EFC33**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - RELANÇAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está **RELANÇADA** a Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 11/2019**—Maior Lance ou Oferta—**OBJETO:** Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2020.**DATA DE ABERTURA:**20 de dezembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:AA12FF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2019 FHC - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação- **PREGÃO ELETRÔNICO 47/2019 FHC** - Menor Preço global, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Desarmada na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2019 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:2F6BB7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 06/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente à Licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **06/2019**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa especializada em consertos e reformas em redes de drenagem pluvial, reposição dos pavimentos existentes sobre elas, inclusive asfalto; pontilhões; recuperação de pavimentos de pedras irregulares, paralelepípedos e blocos de concreto; remoção e reposição de passeios**. A Comissão Permanente de Licitação declara **inabilitada** as licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** e **PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:B665E935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2019 - AQUISIÇÃO DE COLETES
BALÍSTICOS PARA PROTEÇÃO DOS AGENTES DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação. **PREGÃO ELETRÔNICO 64/2019** - Menor Preço por lote, SRP **OBJETO:** aquisição de coletes balísticos para proteção dos agentes da guarda civil municipal. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2019 às 13h30m. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:8B7FC0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10/2019 - RELANÇAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está **RELANÇADA** a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10/2019** – tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada pelo preço unitário – **OBJETO:** execução de obra de reforma da Praça Daltro Filho, popularmente chamada de Praça dos Brinquedos, com 8.360,26m². **DATA DE ABERTURA:** 26 de dezembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:AF0D5652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 06/2019 - RETIFICAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RETIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente à Licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **06/2019**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa especializada em consertos e reformas em redes de drenagem pluvial, reposição dos pavimentos existentes sobre elas, inclusive asfalto; pontilhões; recuperação de pavimentos de pedras irregulares, paralelepípedos e blocos de concreto; remoção e reposição de passeios**. A Comissão Permanente de Licitação revê seus atos e declara **habilitada** a licitante **PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.** e mantém **inabilitada** a licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D1FB45D9**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3045/2019**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3045/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. -
CNPJ Nº: 04.198.254/0001-17.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 2(duas) licenças de uso do software *Adobe Creative Clouds for Teams* para o Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.**VALOR:** O preço global para a contratação ora formalizada é de R\$9.180,00(nove mil reais e cento e oitenta reais).**PRAZO:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.**NESTOR PEDRO SCHWERTNER**
Diretor Geral do SEMAE*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3CB67776**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3030/2019**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3030/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS DE ARAÚJO CORRÊA.
- CPF Nº: 955.023.350/20.**OBJETO:** Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA.**VALOR:** O preço global para a contratação ora formalizada é de R\$1.584,00(hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**PRAZO:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.**NESTOR PEDRO SCHWERTNER**
Diretor Geral do SEMAE*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:00BA3C92**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3053/2019**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3053/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA PIRES. - CPF
Nº: 034.483.900/11.**OBJETO:** Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE DANÇA.**VALOR:** O preço global para a contratação ora formalizada é de R\$1.584,00(hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**PRAZO:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.**NESTOR PEDRO SCHWERTNER**
Diretor Geral do SEMAE*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7C9357FB**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 01 2019 AO CONTRATO 069/2018**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 0069/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018.**CONTRATADO:** FRANARIM & CIA LTDA- CNPJ Nº:
93.277.291/0001-40.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de atualização de assinatura do software PLEO versão 4.0 para Windows com banco de dados para edificação e saneamento (Franarin e Sinapi), referente ao fornecimento mensal das atualizações de preços.**RENOVAÇÃO:** Fica renovado o valor original do contrato de R\$1.476,00, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2019.**NESTOR PEDRO SCHWERTNER**
Diretor Geral do SEMAE*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B054C87C**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 02 2019 AO CONTRATO 042/2018**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO
CONTRATO Nº 042/2018**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.**CONTRATADO:** INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO
LTDA- CNPJ Nº: 88.268.800/0001-39.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de redes elétricas.**REAJUSTE:** Fica reajustado no valor de R\$182.104,45 correspondente ao percentual de 6,4113%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: agosto/2018 e julho/2019; em razão do reajuste o valor original do contrato atualizado passa a ser R\$3.022.471,40.**NESTOR PEDRO SCHWERTNER**
Diretor Geral do SEMAE*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:37BB42D1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - MANEJO VEGETAL**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019, Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços de manejo de vegetação: poda, supressão de árvores, arbustos e remoção dos resíduos até o local de destino (local indicado pelo contratante), plantio de mudas de arbóreas e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 19 de dezembro de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaina Micheline Silva
Código Identificador:DE1F5CA3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº
022/2019**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 022/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Nestor Pedro Schwertner torna público os preços registrados no PE nº 022/2019, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é fornecimento de materiais granulares como areia média, brita 1 e saibro fino, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

| | PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA | PREÇO UNITÁRIO EM RS |
|------|--|----------------------|
| Lote | CNPJ: 15.030.070/0001-60 | |
| 03 | Fornecimento de saibro fino, inclusive carga, transporte e descarga. | R\$43,10 |

| Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos. | Descrição | PREÇO UNITÁRIO EM RS |
|--|--|----------------------|
| 01 | Fornecimento de areia média, inclusive carga, transporte e descarga. | Fracassado |
| 02 | Fornecimento brita 1, inclusive carga, transporte e descarga. | Fracassado |

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F820B4B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 050/2019 que tem por OBJETO – **aquisição de materiais de gênero alimentícios para uso dos grupos do CRAS**. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 08h30min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas a quintas-feiras) e das 07h00 às 13h00min (sextas feiras) ou no site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de dezembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:94E11E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1498/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2156, 05 (cinco) dias referente período aquisitivo de **26.03.2017 a 25.03.2018** e 25 (vinte e cinco) dias referente período aquisitivo de **26.03.2018 a 25.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2019 a 17.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:439353CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1499/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio a Servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, Detentora do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 1780, Referente ao Quinquênio

30.11.2013 a 28.11.2018, concedidos pela Portaria 1009/2019, de 07.08.2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2019 a 25.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFB358DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1500/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **INAJARA DA SILVEIRA MAIDANA**, detentor docargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2392, referente período aquisitivo de **26.05.2018 a 25.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72E16675

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1501/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **ELIANE MENDES SARCEDOTE**, detentor docargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 2080, referente período aquisitivo de **23.05.2018 a 22.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5014B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1502/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentor docargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1999, referente período aquisitivo de **12.07.2018 a 11.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 04.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2ABDD988

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1503/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO**, detentor docargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 1870,15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **20.02.2014 a 19.02.2015** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **20.02.2015 a 19.02.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2020 a 18.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3EDB4888

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1504/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentor do cargo efetivo de Assessora Jurídica, matrícula 1705, referente período aquisitivo de **21.07.2017 a 20.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2019 a 21.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:156F11E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1505/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, matrícula 2059, detentora do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, (MÃE) nos termos do Artigo n.º 116 da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 26.11.2019 até 29.11.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79738D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1506/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a Servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, matrícula 2422, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **27.11.2019 até 25.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A1ACE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1507/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o Servidor **OLDAIR DALLA PORTA**, Cargo Comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**, Matrícula 2617, nomeado pela Portaria 0027/2017, com autorização através do documento em anexo, a contar de **02.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93E56955

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1508/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO E INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **LUISANE SCHMITT CARNEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2883, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)** e **INSALUBRIDADE de 20%**, para atuar na EMEI. Zilda Arns Neumann, conforme Of Nº 601/2019 SME, pelo período de **10.11.2019 a 20.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17B78204

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1509/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0373/2019, de 26.02.2019, à servidora **ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2660, atendendo a ofício nº 693/2019 da SME, a contar de **01.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:427244A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1510/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **RAFAELA PANCIERA ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 3051, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEI. Vanda Xavier Beltrame, conforme Of Nº 694/2019 SME, a contar de **01.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90781966

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1511/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 05 (cinco) dias de **Licença Nojo** ao Servidor **CIROMAR FLORES ZIEGLER**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 32, por motivo de falecimento de seu pai, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo nº 142, III, 'b' da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **24.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:636BE1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1512/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **ENIO UBIRATHAN FLORES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1600, tendo entrado em exercício em 09.11.2007, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:18691DDA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1513/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “D”, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, tendo entrado em exercício em 05.11.2007, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:71BCD7E9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1514/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “D”, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1599, tendo entrado em exercício em 14.11.2007, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:42284444**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1515/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MARILAINÉ GAIER GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2599, tendo entrado em exercício em 11.11.2016, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4777D93A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1516/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **LUIS CARLOS SEVERO DE SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2600, tendo entrado em exercício em 11.11.2016, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:246D414B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1517/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **EVERTON RICARDO CORREIA DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Calceiteiro, matrícula 2601, tendo entrado em exercício em 16.11.2016, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB42B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1518/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **JOAO LUIS PREUSS KIPP**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula 2602, tendo entrado em exercício em 24.11.2016, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76D06723

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1519/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 05 (cinco) dias, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, cargo de Secretária Municipal de Administração, matrícula 2616, referente ao período aquisitivo de **10.02.2016 a 09.02.2017 interrompidas** pela Portaria DP nº 0335 de 25.02.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.12.2019 a 13.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F4A8B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019.

CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL 005– CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 05/2019, para contratação emergencial de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados, após a realização de sorteio público para solução da situação de empate, conforme segue:

ESF01– Microárea 05:

| Ordem | Candidato | Nota Port. | Nota Legisl. | Nota Inf. | Nota Final |
|-------|------------------------------------|------------|--------------|-----------|------------|
| 1º | JOÃO GUILHERME TEIXEIRA DE FREITAS | 09 | 04 | 04 | 17 |
| 2º | LETÍCIA EBLING PARODI | 07 | 05 | 02 | 14 |
| 3º | MÁRCIO PERES DA SILVA RAMALHO | 08 | 04 | 01 | 13 |
| 4º | ANDRESSA LEMOS NAYSINGER | 07 | 04 | 01 | 12 |
| 5º | VALCI DE SOUZA EBLING | 03 | 03 | 02 | 08 |

ESF 02– Microárea 02:

| Ordem | Candidato | Nota Port. | Nota Legisl. | Nota Inf. | Nota Final |
|-------|--------------------------------|------------|--------------|-----------|------------|
| 1º | KAROLINE BORBA RUBENICH | 08 | 05 | 04 | 17 |
| 2º | ANELISE MILITZ PEREIRA | 08 | 05 | 03 | 16 |
| 3º | ANADELE DOS REIS CANILHA | 08 | 05 | 03 | 16 |
| 4º | CAROLINE TATSCH | 08 | 05 | 02 | 15 |
| 5º | TATIANA SKIBINSKI PEREIRA | 09 | 04 | 01 | 14 |
| 6º | DANIEL JUAN SCHUTZ XAVIER | 09 | 03 | 02 | 14 |
| 7º | THAIS RIBEIRO MACHADO | 09 | 02 | 03 | 14 |
| 8º | ELIZETE FIALHO SILVEIRA | 08 | 05 | 01 | 14 |
| 9º | ALINE DE VARGAS PEREIRA | 07 | 04 | 03 | 14 |
| 10º | ÉLIDA APARECIDA SCHALEMBERGUER | 07 | 03 | 00 | 10 |

| | | | | | |
|-----|-----------------------------|----|----|----|----|
| | ARBOITE | | | | |
| 11º | ROSICLER NAYSINGER NOETZOLD | 06 | 04 | 00 | 10 |

ESF05- Microárea 01:

| Ordem | Candidato | Nota Port. | Nota Legisl. | Nota Inf. | Nota Final |
|-------|------------------------------------|------------|--------------|-----------|------------|
| 1º | ANA CAROLINA AZEVEDO SOUZA FREITAS | 09 | 05 | 03 | 17 |
| 2º | TALITA SILVA DE SOUSA | 09 | 04 | 02 | 15 |
| 3º | JAINÉ SILVA KAYSER | 08 | 04 | 03 | 15 |
| 4º | ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA | 08 | 03 | 04 | 15 |
| 5º | CASSIANE LAW | 07 | 04 | 04 | 15 |
| 6º | SIMONE MOURA AMARAL | 08 | 03 | 02 | 13 |
| 7º | JÉSSICA DE OLIVEIRA SERDOTI | 09 | 02 | 01 | 12 |
| 8º | DANIEL DA SILVA | 05 | 03 | 01 | 09 |
| 9º | EMANUELI GRACIÓLI TORRES | 05 | 02 | 01 | 08 |
| 10º | PAULA ARRUDA DA ROSA | 04 | 03 | 01 | 08 |

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 05(cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:856BAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1520/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ANDRESSA DA COSTA SCHERER**, matrícula 3010, detentora do cargo efetivo de Locutora de Rádio, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, (Mãe) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 01/12/2019 a 05/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64C0D1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1521/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LUCIANE RENATE R. MACHADO**, matrícula 2083, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 09/06/17 a 08/06/18, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0867 de 11/07/2019, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de 16.12.2019 a 20.12.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:576C71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1522/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, matrícula 1184, detentora do cargo efetivo de professora, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/17 a 08/06/18, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0932 de 24/07/2019, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de 13/01/2020 a 17/1/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0313E91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1523/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, matrícula 2062, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, férias de 27 (vinte e sete) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/16 a 31/03/17, **interrompidas** pela Portaria DP nº 525 de 03/04/2019, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de 13/01/2020 a 08/02/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AF3A287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1524/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, matrícula 1647, detentor do cargo efetivo de Motoris, férias de 13 (treze) dias, sendo 08 dias do período aquisitivo de 24/01/15 a 23/01/2016 e 05 dias do período 24/01/17 a 23/01/18, **interrompidas** pela Portaria DP nº 761 de 13/06/19, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 06/01/2020 a 18/01/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:956C9B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1525/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, à Servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2311, referente período aquisitivo de **26.08.2014 a 25.08.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 16.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC9CF18D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1526/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 2932, referente período aquisitivo de **05.06.2018 a 04.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78795C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1527/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor **LUCIANO DA SILVA POZZOBON**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 637, referente período aquisitivo de **08.12.2015 a 07.12.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2020 a 20.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56B029C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1528/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 20 (vinte) dias, à Servidora **JULIE TAIS SIMON SCHALEMBERGUER**, cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, matrícula 2806, referente período aquisitivo de **25.09.2018 a 24.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2020 a 01.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE6D8804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1529/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, à Servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2083, referente ao período aquisitivo de **09.06.2018 a 08.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2020 a 11.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC792CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1530/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 16 (dezesesseis) dias, à Servidora **CLARISSA HECK MEDEIROS**, cargo efetivo de Nutricionistas, matrícula 2177, referente ao período aquisitivo de **03.07.2018 a 02.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46C6B7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1531/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três) meses** de Licença Prêmio ao servidor **HARALD LEOPOLDO AREND**, cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 574, referente ao quinquênio 06/04/2010 a 04/04/2015, nos termos do Artigo n.º 121 3da Lei Municipal 313-89/92, sendo que o servidor já gozou um período de 30 dias conforme Portaria 1276 de 20/12/17.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4768A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1532/2019, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JANE ELIZABETH FORTES DE VARGAS**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, matrícula 966, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 08/11/2019 a 08/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC0C577F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1533/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO
DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **GABRIELI DOLESKI CREMA**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 2558, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **20.11.2019 a 25.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:71B96FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1534/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio ao servidor **MARCO CASSIANO GOURLART COMPASSI**, cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 1770 referente ao quinquênio 15/10/2011 a 14/10/2016, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4DF192B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1539/2019, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FELIPE RODRIGUES DE MOURA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 4º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F3AFA843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica o lançamento do edital de TOMADA DE PREÇOS (menor preço global), visando à eventual contratação de empresa para Construção de 03 (três) Portais Turísticos em estrutura de concreto armado e fundações em concreto armado, COM RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO – CONTRATO DE REPASSE Nº 870788/2018/MTUR/CAIXA, conforme memorial descritivo, orçamento, projeto arquitetônico, cronograma e minuta de contrato e anexos ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2019.

As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 27 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 06 de Dezembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:467A03C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO Nº 254-2019

Súmula do Contrato N.º 254/2019

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.

Valor: R\$ R\$ 1.188,80 (Um mil cento e oitenta e oito reais com oitenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.

Partes: Município de São Valério do Sul IRMÃOS NINO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.834.769/0001-05-78

São Valério do Sul – RS, 05 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:8C6203C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 46/2019.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para desenvolvimento de oficinas do CRAS.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2019 às 08:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 04 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:0F9CEE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Luiz Rogério Link, no âmbito de suas atribuições, vem comunicar o adiamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, que seria realizada no dia 16 de dezembro de 2019, às 19h, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endereço: Av. Castro Alves, n.º246, bairro Santa Catarina,

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A10E216F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que será realizada Audiência Pública no dia 09 de dezembro de 2019, às 10 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, para apresentação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152 (PODER EXECUTIVO Nº 111), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 que Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Taquara/RS, para o exercício de 2020.

Informamos que o referido Projeto se encontra afixado no Mural desta Casa e publicado no endereço eletrônico www.camarataquara.rs.gov.br, acessível através da aba “Proposições”, “Projeto de Lei Ordinária”, e acessível também através do link: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/camara/proposicao/proposicao/2019/1/0/9370>.

Taquara/RS, 05 de dezembro de 2019.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8765BEF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Abertura: 18 de Dezembro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e quantidades especificadas no ANEXO III..

O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de Dezembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ED8990A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2019

De acordo com processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 003/2019. Processo Administrativo 1.653/2019 de 24/09/2019.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GD PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.620/0001-55, com sede e foro na Rua Silveira Martins, nº 195, Bairro São Francisco,

CEP 95.590-000, Tramandaí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada de engenharia e obras para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Banheiros) no Município de Tavares/RS, visando execução do Convênio nº 857547/2017- 1066/2017, celebrado com a FUNASA, conforme descrição abaixo:

Lote 01: 25 (vinte e cinco) módulos sanitários domiciliares, tendo mais 05 (cinco) módulos suplentes, caso algum beneficiário já tenha construído ou haja sobra do recurso.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, julgada pelo menor preço global, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 267.152,53**

(duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais com cinquenta e três centavos), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo ao Edital, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo Engenheiro do Município.

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 1º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Segundo - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento pela contratada no que se refere ao descrito no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações classificadas e codificadas abaixo:

| Código Dotação | Descrição |
|--------------------|---|
| 06 | Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar |
| 02 | Vinculado Federal |
| 4900 | Obras e Instalações |
| 44.90.51.91 – 4901 | Obras em Andamento |

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da data da assinatura do mesmo.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) dar início a obra em até 30 (trinta) dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável;
b) executar a obra no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade;
c) prestar a execução dos serviços na forma ajustada, de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
d) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
f) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
g) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus funcionários a trabalhar com equipamentos de proteção individuais, tais como: luvas, sapato, capacete;
h) contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas;
i) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
j) arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
k) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
l) apresentar prestação de contas mensais;
m) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos;
n) Recolhimento do INSS da obra;
j). Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 29 de novembro de 2019 à 28 de maio de 2020, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defeção.

Parágrafo único- Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato. E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de novembro de 2019

GD PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

TOBIAS VELHO

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2-Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:7E55D904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 183/2019

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.947/2019

Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 183/2019 – Tipo Menor Preço Por Lote

Objeto: Aquisição de uniformes para os educandos das escolas municipais

DECISÃO: Pregão Eletrônico SRP Revogado, tendo em vista que:

- Processo REVOGADO, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 167 dos autos, com suporte nas disposições do art. 49, caput da Lei 8.666/93.

- Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4B58753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 162/2019

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.166/2019 Modalidade: Edital de Pregão Presencial SRP nº 162/2019 – Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

DECISÃO: Pregão Presencial SRP Revogado, tendo em vista que:

- Processo REVOGADO, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 91 dos autos, com suporte nas disposições do art. 49, caput da Lei 8.666/93.

- Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E482B71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.

CREDENCIADA: **EDERSON FERREIRA DA SILVA ME.**

Objeto: o credenciamento de interessados em prestar serviços como instituição de longa permanência para idosos, com grau de dependência I e II.*Valor mensal de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por idoso. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 230/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F4195255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CREDENCIADA: LUCIANE SANTOS GOMES ME. Objeto: o credenciamento de interessados em prestar serviços como instituição de longa permanência para idosos, com grau de dependência I e II. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 230/2018.**

Publicado por:
 Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B89AF50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CREDENCIADA:** EDERSON FERREIRA DA SILVA ME. Altera-se a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. O presente termo de credenciamento teve início na data de 20 de novembro de 2018. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 230/2018.**

Publicado por:
 Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6365833E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: KS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ Nº 06.089.644/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de até 200 (duzentas) horas de serviço de Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico, a ser realizado no perímetro do MUNICÍPIO.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2019.

PRAZO/VALIDADE: 01 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por hora de serviço prestado.

Travesseiro, 06 de dezembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:AE91352F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E CONCRETOS BRANDÃO LTDA.

CNPJ Nº 01.109.547/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de até 1.000 (mil) horas de serviço de Escavadeira Hidráulica, a ser realizado no perímetro do MUNICÍPIO.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2019.

PRAZO/VALIDADE: 01 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por hora de serviço prestado.

Travesseiro, 06 de dezembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:1886CC5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Data da abertura:** 19/12/2019. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:9879139A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019 para Registro de Preços, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha para uso das secretarias. **Data da abertura:** 23/12/2019. **Horário e local:** às 9h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:8543CEF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1164/2019**

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que realizou a locação do imóvel localizado na Rua XV de novembro, nº 91, centro de Triunfo – RS, de propriedade de CARLA SOTERO DOS SANTOS, Matrícula nº 2.412 do Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS, para **instalação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, conforme Requisição nº **2384/2019**, oriunda da Secretaria Municipal de Recursos Humanos no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E480D8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 13/2018
Termo Aditivo nº 06
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Márcio da Silva Poeta – ME
Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte escolar
Objeto do termo aditivo: Adição de 09 km diários na Rota 1 I, atingindo desta forma o limite máximo previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 1090/2019, permanecendo as demais cláusulas do contrato e aditivos inalteradas.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4F60ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **decidiu** por realizar a contratação da empresa **EMW Eventos – Eduardo Moreira Weber MEI (Quarteto Natalino Santa Klaus)**, CNPJ: **25.321518/0001-58**, para apresentação do **Grupo Quarteto Natalino Santa Klaus**, no dia 13 de dezembro de 2019, na Praça Bento Gonçalves com início previsto para as 19:30 horas com duração mínima de 60 minutos), durante as atividades do Natal da Estrela Guia de 2019. Evento integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.812/2016 amparado pela Lei Municipal 2.489/2011, no valor de R\$ R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A9FE249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **decidiu** por realizar a contratação da empresa **FABRICIO DOS SANTOS SOUZA (FABRICIO TECLADOS, CNPJ: 24.275.434/0001/62**, para apresentação do Centro Musical Fabricio Souza e Show cover do Roberto Carlos, com chegada em veículo de época, no data 13 de dezembro de 2019, na Praça Bento Gonçalves com início a partir das 20:00 horas com duração de 03(três) horas, durante as atividades do Natal da Estrela Guia de 2019. Evento integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.812/2016 amparado pela Lei Municipal 2.489/2011, no valor de R\$ R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C791E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **decidiu** por realizar a contratação da empresa **SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA, CNPJ: 30.558.310/0001-97**, procuradora nos termos da art.25, inciso III, da lei 8.666/1993 (fls. 05), da **BANDA CIA SHOW 4**, para apresentação do Show de “CIA SHOW 4”, na data 22 de dezembro de 2019, no Parcão com início a partir das 20:00 horas com duração mínima de 02(duas) horas, durante as atividades do Natal da Estrela Guia de 2019. Evento integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.812/2016 amparado pela Lei Municipal 2.489/2011, no valor de R\$ R\$ 7.000,00(sete mil reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0CB1DE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **decidiu** por realizar a contratação da empresa **THAIANE SEGUETTO DOS SANTOS DIAS**, CNPJ: **32.035.710/0001-43**, para apresentação do Show de **“THAIANE SEGUETTO”**, na data de 14 de dezembro de 2019, no Parque Camboatá com início previsto a partir das 20:00 horas com duração mínima de 90(noventa) minutos, durante as atividades do Natal da Estrela Guia de 2019. Evento integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.812/2016 amparado pela Lei Municipal 2.489/2011, no valor de R\$ R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B01FFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 213/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, a serem regidos pelo Regime Estatutário do Município de Tuparendi – RS, e Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de emprego público regido pela CLT.

VALOR TOTAL: R\$ 120.258,00 (Cento e vinte mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 29/2019.

Tuparendi- RS, 02 de dezembro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:195495A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2019, PREGÃO**

PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura Aquisição de Material Britado. Data de abertura: 19/12/2019. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 06 de Dezembro de 2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:EAC69B6C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO/ CÉDULA DE CRÉDITO
BANCÁRIO Nº RS-67.983/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO

Contratante:Município de Vale Verde.

Contratada: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Objeto: OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLEITEADA PELO MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, JUNTO AO BRDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/MOBILIDADE URBANA (GRUPO I). PAVIMENTAÇÃO URBANA, INCLUINDO PASSE

Contratante:Município de Vale Verde.

Contratada: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Objeto: OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLEITEADA PELO MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, JUNTO AO BRDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/MOBILIDADE URBANA (GRUPO I). PAVIMENTAÇÃO URBANA, INCLUINDO PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS SEGUINTE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS: ASSESSO AO PARQUE DE EVENTOS, RUA ALFREDO KIRTS, RUA ARNALDO ROBERTO SEIBERT, RUA BENNO SCHUCH, RUAS SEM NOMES TR01 E TR02 E RUA ANTÔNIO VIEIRA DE MELLO.

Valor:R\$ 3.481.149,89

Carência: 24 meses

Amortização: 120 meses

Contrato assinado em 15/03/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCHIOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B38B0061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.750, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 6.750, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga a “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE SOCIAL a fim de evitar a paralisação e descontinuidade do atendimento educacional de crianças 0 a 5 anos no Município de Venâncio Aires, e de URGÊNCIA em decorrência da anunciada interrupção no atendimento de crianças da educação infantil, REQUISITA BENS E SERVIÇOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES-CASVA visando à manutenção e evitando a descontinuidade da execução dos serviços educacionais em colaboração com o Poder Público, NOMEIA COMISSÃO

INTERVENCIONISTA e dá outras providências” declarados pelo Decreto nº 6.575, de 16 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelos incisos XIV, XVII e VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO:

– que a Comissão Intervencionista nomeada para dirigir e administrar a instituição de educação infantil CASVA conquistou avanços significativos na gestão, e conseguiu superar várias dificuldades, mas que persistem algumas metas e ações ainda não concluídas, e que a suspensão antes do final do ano letivo importaria prejuízo ao atendimento de crianças no Município;

– que a interrupção dos trabalhos desenvolvidos até o momento pela nova administração importaria em provável risco ao andamento das atividades educacionais até o final do ano letivo, bem como das conquistas até agora obtidas, e possível risco de paralisação antes da conclusão de todo processo de habilitação de uma nova direção;

– que ainda existem muitas demandas judiciais relativas a vagas em escolas de educação infantil ainda não supridas pelo Poder Público, e que foram minimizadas com a intervenção que possibilitou o atendimento das crianças que estavam na fila de espera;

– que persiste a circunstância do Município não possuir capacidade para novas contratações de mais profissionais na área da educação infantil sem extrapolar os limites estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

– que a instituição continua operando em déficit financeiro que precisa ser equilibrado antes da interrupção dos trabalhos da Comissão Intervencionista;

– que são necessários maiores planejamentos e implementação de diversas ações para viabilizar a continuidade da busca de nova direção para a instituição, e a tentativa de um Parceiro Privado;

– que a instituição ainda deverá cumprir metas da contratualização mantida com o Município, conforme termo de compromisso assumido, sob pena de devolução de valores ao Erário;

– o amplo apoio manifestado à Comissão Intervencionista, tanto pela comunidade escolar, funcionários da instituição, e associação de pais e mestres, e demais cidadãos;

– que a intervenção tem garantido o pagamento em dia dos funcionários e dos profissionais que atuam na instituição, propiciando segurança e bom ambiente de trabalho;

– a credibilidade que vem sendo retomada pela instituição junto aos cidadãos venâncio-airesenses e comunidade escolar, com a possibilidade de interesse de outras instituições virem a assumir responsabilidades na gestão da instituição em parceria com o Poder Público;

– que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à educação, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, sob pena de responsabilização do gestor público nos termos da Constituição Federal;

– que, diante do quadro explicitado, o efetivo saneamento das anomalias porventura ainda existentes, e a consolidação de todos os propósitos indicados no ato interventivo, exigem que o Poder Público permaneça por mais tempo na entidade, objetivando a total recuperação da sua capacidade, para continuar prestando relevantes serviços de interesse público na área da educação, em especial a busca de uma nova direção gerencial para a entidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data a “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE SOCIAL a fim de evitar a paralisação e descontinuidade do atendimento educacional de crianças 0 a 5 anos no Município de Venâncio Aires, e de URGÊNCIA em decorrência da anunciada interrupção no atendimento de crianças da educação

infantil, REQUISITA BENS E SERVIÇOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES-CASVA visando à manutenção e evitando a descontinuidade da execução dos serviços educacionais em colaboração com o Poder Público, NOMEIA COMISSÃO INTERVENCIONISTA e dá outras providências” declarados pelo Decreto nº 6.575, de 16 de maio de 2019.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no **caput** poderá cessar antes de seu termo, supridas as exigências ora descritas; ou ser prorrogada de acordo com a necessidade e o interesse público manifestos.

Art. 2º A Prorrogação realizada por este Decreto tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços educacionais pelo CASVA, bem como a plena recuperação econômico-financeira e autossustentabilidade da instituição, mediante a efetivação de um novo modelo de gestão.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Permanecem em vigor e são reiterados todos os demais dispositivos do Decreto nº 6.575/2019 não alterados pelo presente Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER

Secretária de Administração

Publicado por:

Viviani Menegotto

Código Identificador:68E2E306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 340 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

EXTRATO DO EDITAL Nº 340 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO os RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS e a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de ENGENHEIRO DE MINAS, no âmbito da Lei nº 6.457, de 19 de novembro de 2019.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: Na Divisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER

Secretária de Administração.

Publicado por:

Gabriela Ribeiro Trojahn

Código Identificador:62AE384B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 341 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

EXTRATO DO EDITAL Nº 341 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei

Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOaLISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOSdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública deENGENHEIRO DE MINAS, no âmbito da Lei nº 6.457, de 19 de novembro de 2019. Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração.

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:6F14F1F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Concorrência 035/2019, que Registrou o preço unitário para serviços de perfuração e detonação de rochas. Data da assinatura: 28/11/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ADFBCBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 010/2019: Habilitadas: Concrsul Engenharia Ltda e Traçado Constr Serviços Ltda. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 06 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:435CC06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Objeto: Aquisição de 01 Caminhão 6x4 basculante. Abertura das Propostas: 18/12/2019, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 04/12/2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B36A147B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o “Dezembro Vermelho”, mês de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, acrescentando novo inciso ao Art. 1º da Lei nº. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha municipal de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 2º - A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos de se contrair o vírus HIV/Aids e demais infecções sexualmente transmissíveis;

§ 1º - A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com o HIV/Aids ou demais IST's.

§ 2º - As atividades e mobilizações referidas neste artigo serão desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e demais secretarias interessadas de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha poderá promover:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II – utilização de meios de comunicação para divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo Município;
- III – ações educativas de prevenção e tratamento;
- IV – distribuição de material explicativo à comunidade em geral inclusive com estímulo à procura de profissional da área da saúde para uma melhor orientação, identificação do problema e possível tratamento;
- V – campanhas nas escolas para conscientização dos jovens.

Art. 4º - Acrescenta novo INCISO ao Art. 1º da Lei nº. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá:

“FICA RECONHECIDO O MÊS DE DEZEMBRO COMO DEZEMBRO VERMELHO, MÊS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS”

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:AFF1724F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-12

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli**, com sede na Rua Perú, nº 454, Bairro Centro, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, neste ato representada pelo Sr(a). Maicon Uilians Backes, CPF nº 040.825.149-29, RG nº 7593410-6, doravante denominado **COMPROMITENTE**, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível futura aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO**, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant | Valor Unitário | Total - RS. |
|--|--------------------------------------|-----------|------|---------|----------------|-------------|
| 15 | ADRENALINA 1 MG/ML 1ML INJETÁVEL | ADREN | amp | 2.600 | 1,7619 | 4.580,9400 |
| 24 | AMIODARONA 50MG/ML 3ML INJETÁVEL | HIPOLABOR | amp | 400 | 1,9850 | 794,0000 |
| 34 | AMPICILINA 500 MG CAPSULA | PRATI | cap | 54.000 | 0,3800 | 20.520,0000 |
| 282 | PREDNISONA 5 MG (SULCADO) COMPRIMIDO | SANVAL | com | 255.000 | 0,0695 | 17.722,5000 |
| 316 | Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml | HIPOLABOR | amp | 200 | 1,4292 | 285,8400 |
| (Quarenta e três mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos) | | | | | Total | 43.903,2800 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 (**quarenta e cinco**) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Multas:

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

- b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
- c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

- a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
- b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III – **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

- I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- II – injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS COMPROMITENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR

OAB 66.781

Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:10B5D14A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 033/2019**

| EDITAL DE LICITAÇÃO | | | | |
|---------------------|-------------------------------|--|------------|----------|
| Nº | MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORÁRIO |
| 001 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 | O Objeto de Pregão Presencial é a Contratação de Empresa Especializada para, sob demanda, prestar Serviços de manutenção predial corretiva e serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI no Prédio da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial nº 033/2019 e Processo Administrativo 080/2019. | 17/12/2019 | 09 horas |

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.

Alegrete, RS, 05/12/2019

GLÊNIO LUIS ALVES BOLSSON

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:6FF4E5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Objeto: “Registro de Preços, visando à aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, para uso dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS”.

Licitação do Tipo Menor Preço Por Lote

Local de Realização: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2019 – 10 Horas

Empresas vencedoras e Preços Unitários e totais adjudicados e homologados, referentes aos lotes:

| BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ Nº 10.960.641/0001-41 | | | | | | | |
|--|------|----------------------------------|---------|------------|---------|----------------|--------------|
| LOTE 53 – CAPA DE CHUVA – MODELO SMSMU | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 53 | 1 | CAPA DE CHUVA SMSMU - TAMANHO P | Unidade | 5 | VÉRTICE | RS 199,99 | RS 999,95 |
| | 2 | CAPA DE CHUVA SMSMU - TAMANHO M | Unidade | 15 | VÉRTICE | RS 199,99 | RS 2.999,85 |
| | 3 | CAPA DE CHUVA SMSMU - TAMANHO G | Unidade | 30 | VÉRTICE | RS 199,99 | RS 5.999,70 |
| | 4 | CAPA DE CHUVA SMSMU - TAMANHO GG | Unidade | 5 | VÉRTICE | RS 199,99 | RS 999,95 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 10.999,45 |
| LOTE 54 – SAPATO SOCIAL | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 54 | 1 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 36 | Par | 5 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 650,00 |
| | 2 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 37 | Par | 5 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 650,00 |
| | 3 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 38 | Par | 10 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 1.300,00 |
| | 4 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 39 | Par | 10 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 1.300,00 |
| | 5 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 40 | Par | 25 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 3.250,00 |
| | 6 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 41 | Par | 25 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 3.250,00 |
| | 7 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 42 | Par | 15 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 1.950,00 |
| | 8 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 43 | Par | 15 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 1.950,00 |
| | 9 | SAPATO SOCIAL TAMANHO 44 | Par | 5 | NEWCOLT | RS 130,00 | RS 650,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 14.950,00 |
| LOTE 55 – COTURNO TÁTICO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 55 | 1 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 36 | Unidade | 5 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 1.000,00 |
| | 2 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 37 | Unidade | 5 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 1.000,00 |
| | 3 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 38 | Unidade | 5 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 1.000,00 |
| | 4 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 39 | Unidade | 15 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 3.000,00 |
| | 5 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 40 | Unidade | 30 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 6.000,00 |
| | 6 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 41 | Unidade | 35 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 7.000,00 |
| | 7 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 42 | Unidade | 25 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 5.000,00 |
| | 8 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 43 | Unidade | 15 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 3.000,00 |
| | 9 | COTURNO TÁTICO TAMANHO 44 | Unidade | 5 | NEWCOLT | RS 200,00 | RS 1.000,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 28.000,00 |
| LOTE 57 – CORDÃO PARA APITO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 57 | 1 | CORDÃO DE APITO COR PRETA | Unidade | 30 | NEWCOLT | RS 36,00 | RS 1.080,00 |
| | 2 | CORDÃO DE APITO COR AMARELA | Unidade | 50 | NEWCOLT | RS 37,50 | RS 1.875,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 2.955,00 |

| CARLOS ENRIQUE LUSSANI CNPJ Nº 19.941.698/0001-78 | | | | | | | |
|--|------|---------------------------------------|---------|------------|-------|----------------|--------------|
| LOTE 58 – CAPACETE DE MOTOCICLISTA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 58 | 1 | CAPACETE DE MOTOCICLISTA - TAMANHO 56 | Unidade | 5 | PELLS | RS 458,33 | RS 2.291,65 |
| | 2 | CAPACETE DE MOTOCICLISTA - TAMANHO 58 | Unidade | 25 | PELLS | RS 458,33 | RS 11.458,25 |
| | 3 | CAPACETE DE MOTOCICLISTA - TAMANHO 60 | Unidade | 15 | PELLS | RS 458,33 | RS 6.874,95 |
| | 4 | CAPACETE DE MOTOCICLISTA - TAMANHO 62 | Unidade | 5 | PELLS | RS 458,33 | RS 2.291,65 |

| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 22.916,50 |
|--|------|---|---------|------------|--------------|----------------|--------------|
| LOTE 59 – COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 59 | 1 | COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA - TAMANHO ÚNICO | Par | 50 | TORK | RS 98,87 | RS 4.943,50 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 4.943,50 |
| LOTE 60 – JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 60 | 1 | JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA - TAMANHO ÚNICO | Par | 50 | TORK | RS 117,90 | RS 5.895,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | 5.895,00 |
| LOTE 61 – LUYA DE MOTOCICLISTA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 61 | 1 | LUYA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO P | Par | 5 | MATUS RACING | RS 76,00 | RS 380,00 |
| | 2 | LUYA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO M | Par | 20 | MATUS RACING | RS 77,00 | RS 1.540,00 |
| | 3 | LUYA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO G | Par | 25 | MATUS RACING | RS 77,00 | RS 1.925,00 |
| | 4 | LUYA PARA MOTOCICLISTA - TAMANHO GG | Par | 5 | MATUS RACING | RS 77,00 | RS 385,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 4.230,00 |

| CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.987.413/0001-62 | | | | | | | |
|---|------|----------------------------|---------|------------|-------|----------------|--------------|
| LOTE 56 – APITO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 56 | 1 | APITO | Unidade | 200 | UOMO | RS 30,00 | RS 6.000,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 6.000,00 |
| LOTE 63 – CINTO TÁTICO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 63 | 1 | CINTO TÁTICO | Unidade | 200 | UOMO | RS 87,89 | RS 17.578,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 17.578,00 |
| LOTE 64 – LUYA DE COURO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 64 | 1 | LUYA DE COURO - TAMANHO P | UOMO | 5 | UOMO | RS 135,00 | RS 675,00 |
| | 2 | LUYA DE COURO - TAMANHO M | UOMO | 20 | UOMO | RS 135,00 | RS 2.700,00 |
| | 3 | LUYA DE COURO - TAMANHO G | UOMO | 25 | UOMO | RS 135,00 | RS 3.375,00 |
| | 4 | LUYA DE COURO - TAMANHO GG | UOMO | 5 | UOMO | RS 135,00 | RS 675,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 7.425,00 |

| CGC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 21.575.062/0001-00 | | | | | | | |
|---|------|---|---------|------------|--------|----------------|-------------|
| LOTE 6 – BOTINA DE SEGURANÇA - ELETRICISTA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 6 | 1 | BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 38 | Par | 6 | KADESH | RS 51,50 | RS 309,00 |
| | 2 | BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 39 | Par | 4 | KADESH | RS 51,50 | RS 206,00 |
| | 3 | BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 40 | Par | 6 | KADESH | RS 51,50 | RS 309,00 |
| | 4 | BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 41 | Par | 6 | KADESH | RS 51,50 | RS 309,00 |
| | 5 | BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 42 | Par | 10 | KADESH | RS 51,50 | RS 515,00 |
| | 6 | BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 43 | Par | 6 | KADESH | RS 51,50 | RS 309,00 |
| | 7 | BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 44 | Par | 2 | KADESH | RS 51,50 | RS 103,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 2.060,00 |

| LOTE 14 – COLETE REFLETIVO | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|---|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 14 | 1 | COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO - TAMANHO M | Unidade | 15 | SUPER SAFETY | RS 17,99 | RS 269,85 |
| | 2 | COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO - TAMANHO G | Unidade | 30 | SUPER SAFETY | RS 17,99 | RS 539,70 |
| | 3 | COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO - TAMANHO GG | Unidade | 35 | SUPER SAFETY | RS 17,99 | RS 629,65 |
| | 4 | COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO - TAMANHO XG | Unidade | 35 | SUPER SAFETY | RS 17,99 | RS 629,65 |
| | 5 | COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO - TAMANHO XXG | Unidade | 25 | SUPER SAFETY | RS 4,70 | RS 117,50 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 2.186,35 |

| LOTE 15 – CORDA | | | | | | | |
|------------------------|------|--------------------------|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 15 | 1 | CORDA DE POLIAMIDA 12 MM | Metro | 70 | SANDAPLAST | RS 4,80 | RS 336,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 336,00 |

| LOTE 16 – CREME DE LIMPEZA | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|-------------------------------|-----------|------------|--------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 16 | 1 | CREME DE LIMPEZA PARA AS MÃOS | Embalagem | 100 | MAVARO | RS 9,10 | RS 910,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 910,00 |

| LOTE 19 – LUYA MULTITATO | | | | | | | |
|---------------------------------|------|---|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 19 | 1 | LUYA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO 8 | Par | 70 | SUPER SAFETY | RS 2,84 | RS 198,80 |
| | 2 | LUYA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO 9 | Par | 90 | SUPER SAFETY | RS 2,84 | RS 255,60 |
| | 3 | LUYA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO | Par | 90 | SUPER SAFETY | RS 2,84 | RS 255,60 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 710,00 |

| LOTE 20 – LUYA PIGMENTADA | | | | | | | |
|----------------------------------|------|----------------------------|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 20 | 1 | LUYA DE ALGODÃO PIGMENTADA | Par | 400 | SUPER SAFETY | RS 1,71 | RS 684,00 |

| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 684,00 |
|--|------|-----------------------------|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| LOTE 25 – LUVA ISOLANTE | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 25 | 1 | LUVA ISOLANTE - TAMANHO 9 | Par | 14 | ORION | RS 175,00 | RS 2.450,00 |
| | 2 | LUVA ISOLANTE - TAMANHO 9,5 | Par | 10 | ORION | RS 175,00 | RS 1.750,00 |
| | 3 | LUVA ISOLANTE - TAMANHO 10 | Par | 6 | ORION | RS 175,00 | RS 1.050,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 5.250,00 |
| LOTE 30 – MÁSCARA PFF1 | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 30 | 1 | MÁSCARA PFF1 | Unidade | 300 | CAMPER | RS 1,05 | RS 315,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 315,00 |
| LOTE 31 – MÁSCARA PFF2 | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 31 | 1 | MÁSCARA DESCARTÁVEL - PFF2 | Unidade | 300 | CAMPER | RS 1,12 | RS 336,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 336,00 |
| LOTE 44 – PROTETOR FACIAL - LENTE VERDE | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 44 | 1 | PROTETOR FACIAL LENTE VERDE | Par | 40 | CARBOGRAFITE | RS 38,00 | RS 1.520,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 1.520,00 |

| FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI | | | | | | | |
|--|------|--|---------|------------|------------|----------------|--------------|
| CNPJ Nº 26.729.755/0001-15 | | | | | | | |
| LOTE 18 – JARDINEIRA COM BOTA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 18 | 1 | JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 40 | Unidade | 10 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.500,70 |
| | 2 | JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 41 | Unidade | 10 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.500,70 |
| | 3 | JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 42 | Unidade | 10 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.500,70 |
| | 4 | JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 43 | Unidade | 5 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 750,35 |
| | 5 | JARDINEIRA TAMANHO M COM BOTAS TAMANHO 44 | Unidade | 2 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 300,14 |
| | 6 | JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 40 | Unidade | 8 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.200,56 |
| | 7 | JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 41 | Unidade | 13 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.950,91 |
| | 8 | JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 42 | Unidade | 13 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.950,91 |
| | 9 | JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 43 | Unidade | 8 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.200,56 |
| | 10 | JARDINEIRA TAMANHO G COM BOTAS TAMANHO 44 | Unidade | 6 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 900,42 |
| | 11 | JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 40 | Unidade | 6 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 900,42 |
| | 12 | JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 41 | Unidade | 14 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 2.100,98 |
| | 13 | JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 42 | Unidade | 14 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 2.100,98 |
| | 14 | JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 43 | Unidade | 14 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 2.100,98 |
| | 15 | JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 44 | Unidade | 7 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.050,49 |
| | 16 | JARDINEIRA TAMANHO GG COM BOTAS TAMANHO 45 | Unidade | 3 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 450,21 |
| | 17 | JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 40 | Unidade | 4 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 600,28 |
| | 18 | JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 41 | Unidade | 8 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.200,56 |
| | 19 | JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 42 | Unidade | 10 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.500,70 |
| | 20 | JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 43 | Unidade | 10 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 1.500,70 |
| | 21 | JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 44 | Unidade | 5 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 750,35 |
| | 22 | JARDINEIRA TAMANHO XG COM BOTAS TAMANHO 45 | Unidade | 3 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 450,21 |
| | 23 | JARDINEIRA TAMANHO XXG COM BOTAS TAMANHO 41 | Unidade | 2 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 300,14 |
| | 24 | JARDINEIRA TAMANHO XXG COM BOTAS TAMANHO 42 | Unidade | 3 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 450,21 |
| | 25 | JARDINEIRA TAMANHO XXG COM BOTAS TAMANHO 43 | Unidade | 2 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 300,14 |
| | 26 | JARDINEIRA TAMANHO XXG COM BOTAS TAMANHO 44 | Unidade | 2 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 300,14 |
| | 27 | JARDINEIRA TAMANHO EXXG COM BOTAS TAMANHO 41 | Unidade | 2 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 300,14 |
| | 28 | JARDINEIRA TAMANHO EXXG COM BOTAS TAMANHO 42 | Unidade | 2 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 300,14 |
| | 29 | JARDINEIRA TAMANHO EXXG COM BOTAS TAMANHO 43 | Unidade | 3 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 450,21 |
| | 30 | JARDINEIRA TAMANHO EXXG COM BOTAS TAMANHO 44 | Unidade | 1 | VÉRTICE | RS 150,07 | RS 150,07 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 30.014,00 |
| LOTE 52 – CAPA DE CHUVA - MODELO SAMU | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 52 | 1 | CAPA DE CHUVA MODELO SAMU TAMANHO PP | Unidade | 30 | PANTANEIRO | RS 148,90 | RS 4.467,00 |
| | 2 | CAPA DE CHUVA MODELO SAMU TAMANHO P | Unidade | 30 | PANTANEIRO | RS 148,90 | RS 4.467,00 |
| | 3 | CAPA DE CHUVA MODELO SAMU TAMANHO M | Unidade | 30 | PANTANEIRO | RS 148,90 | RS 4.467,00 |
| | 4 | CAPA DE CHUVA MODELO SAMU TAMANHO G | Unidade | 30 | PANTANEIRO | RS 148,90 | RS 4.467,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------------------|---------|----|------------|-----------|--------------|
| 5 | CAPA DE CHUVA MODELO SAMU TAMANHO GG | Unidade | 30 | PANTANEIRO | RS 148,90 | RS 4.467,00 |
| 6 | CAPA DE CHUVA MODELO SAMU TAMANHO XG | Unidade | 30 | PANTANEIRO | RS 148,90 | RS 4.467,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | RS 26.802,00 |

LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 31.793.702/0001-01

| LOTE 7 – BOTINA DE SEGURANÇA - ELÁSTICO | | | | | | | |
|--|------|--|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 7 | 1 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 36 | Par | 2 | BRAVO | RS 44,49 | RS 88,98 |
| | 2 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 37 | Par | 14 | BRAVO | RS 44,49 | RS 622,86 |
| | 3 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 38 | Par | 20 | BRAVO | RS 44,49 | RS 889,80 |
| | 4 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 39 | Par | 20 | BRAVO | RS 44,49 | RS 889,80 |
| | 5 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 40 | Par | 26 | BRAVO | RS 46,70 | RS 1.214,20 |
| | 6 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 41 | Par | 40 | BRAVO | RS 44,49 | RS 1.779,60 |
| | 7 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 42 | Par | 40 | BRAVO | RS 44,49 | RS 1.779,60 |
| | 8 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 43 | Par | 26 | BRAVO | RS 44,99 | RS 1.169,74 |
| | 9 | BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ELÁSTICO TAMANHO 44 | Par | 12 | BRAVO | RS 44,99 | RS 539,88 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 8.974,46 |

| LOTE 22 – LUVA DE PVC | | | | | | | |
|------------------------------|------|------------------------------------|---------|------------|--------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 22 | 1 | LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO 9 | Par | 105 | PROMAT | RS 10,14 | RS 1.064,70 |
| | 2 | LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO 10 | Par | 95 | PROMAT | RS 10,14 | RS 963,30 |
| | 3 | LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO 11 | Par | 50 | PROMAT | RS 10,14 | RS 507,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 2.535,00 |

| LOTE 29 – MÁSCARA PARA SOLDAGEM | | | | | | | |
|--|------|------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 29 | 1 | MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM | Unidade | 25 | PLASTCOR | RS 87,99 | RS 2.199,75 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 2.199,75 |

| LOTE 32 – MÁSCARA PFF3 | | | | | | | |
|-------------------------------|------|----------------------------|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 32 | 1 | MÁSCARA DESCARTÁVEL - PFF3 | Unidade | 300 | DELTA PLUS | RS 2,69 | RS 807,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 807,00 |

| LOTE 34 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR | | | | | | | |
|---|------|------------------------------------|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 34 | 1 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR | Unidade | 420 | DANNY | RS 5,99 | RS 2.515,80 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 2.515,80 |

| LOTE 35 – ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE CINZA | | | | | | | |
|--|------|-----------------------------------|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 35 | 1 | ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE CINZA | Unidade | 200 | DELTA PLUS | RS 4,55 | RS 910,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 910,00 |

| LOTE 37 – ÓCULOS DE SEGURANÇA - SPYDER | | | | | | | |
|---|------|----------------------------|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 37 | 1 | ÓCULOS DE SEGURANÇA SPYDER | Unidade | 130 | STEEFLFLEX | RS 40,99 | RS 5.328,70 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 5.328,70 |

| LOTE 39 – PERNEIRA | | | | | | | |
|---------------------------|------|----------------------------------|---------|------------|--------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 39 | 1 | PERNEIRA DE SEGURANÇA COM AJUSTE | Par | 60 | PROTEJ | RS 24,30 | RS 1.458,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 1.458,00 |

| LOTE 45 – RESPIRADOR/PURIFICADOR | | | | | | | |
|---|------|---|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 45 | 1 | RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAI | Unidade | 20 | 3M | RS 81,30 | RS 1.626,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 1.626,00 |

| LOTE 49 – VIDRO DE LENTE - MÁSCARA DE SOLDA | | | | | | | |
|--|------|--|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 49 | 1 | VIDRO DE LENTE INCOLOR PARA MÁSCARA DE SOLDA | Unidade | 70 | LEDAN | RS 1,15 | RS 80,50 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 80,50 |

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

| LOTE 11 – CAPACETE CLASSE A | | | | | | | |
|------------------------------------|------|-------------------------------|---------|------------|--------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 11 | 1 | CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE A | Unidade | 70 | CAMPER | RS 17,99 | RS 1.259,30 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | RS 1.259,30 |

| LOTE 23 – LUVA RASPA | | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------|--|---------|------------|--------|----------------|--------------|
| 23 | 1 | LUVA DE RASPA CANO CURTO TAMANHO ÚNICO | Par | 455 | CALSEG | R\$ 5,50 | R\$ 2.502,50 |
| | 2 | LUVA DE RASPA CANO MÉDIO TAMANHO ÚNICO | Par | 302 | CALSEG | R\$ 6,07 | R\$ 1.833,14 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 4.335,64 |
| LOTE 27 – LUVA NITRILICA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 27 | 1 | LUVA NITRILICA - TAMANHO M | Par | 20 | TALGE | R\$ 5,50 | R\$ 110,00 |
| | 2 | LUVA NITRILICA - TAMANHO G | Par | 120 | TALGE | R\$ 5,50 | R\$ 660,00 |
| | 3 | LUVA NITRILICA - TAMANHO GG | Par | 130 | TALGE | R\$ 5,50 | R\$ 715,00 |
| | 4 | LUVA NITRILICA - TAMANHO XG | Par | 80 | TALGE | R\$ 5,50 | R\$ 440,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 1.925,00 |
| LOTE 42 – PROTETOR AUDITIVO – CONCHA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 42 | 1 | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA | Unidade | 180 | NADUS | R\$ 25,48 | R\$ 4.586,40 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 4.586,40 |

| NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ Nº 24.402.903/0001-67 | | | | | | | |
|--|------|---|---------|------------|----------|----------------|---------------|
| LOTE 1 – AVENTAL PARA SOLDADOR | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 1 | AVENTAL PARA SOLDADOR SEM MANGA | Unidade | 60 | ARCLAN | R\$ 17,78 | R\$ 1.066,80 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 1.066,80 |
| LOTE 2 – AVENTAL DE SEGURANÇA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | 1 | AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL | Unidade | 100 | BRASCAMP | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 650,00 |
| LOTE 5 – BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 5 | 1 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 36 | Unidade | 36 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 2.124,00 |
| | 2 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 37 | Unidade | 56 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 3.304,00 |
| | 3 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 38 | Unidade | 74 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 4.366,00 |
| | 4 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 39 | Unidade | 90 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 5.310,00 |
| | 5 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 40 | Unidade | 110 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 6.490,00 |
| | 6 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 41 | Unidade | 112 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 6.608,00 |
| | 7 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 42 | Unidade | 106 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 6.254,00 |
| | 8 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 43 | Unidade | 72 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 4.248,00 |
| | 9 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 44 | Unidade | 54 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 3.186,00 |
| | 10 | BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - TAMANHO 45 | Unidade | 40 | KADESH | R\$ 59,00 | R\$ 2.360,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 44.250,00 |
| LOTE 8 – CALÇA DE PVC | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 8 | 1 | CALÇA DE PVC IMPERMEÁVEL - TAMANHO G | Unidade | 24 | BRASCAMP | R\$ 18,00 | R\$ 432,00 |
| | 2 | CALÇA DE PVC IMPERMEÁVEL - TAMANHO GG | Unidade | 46 | BRASCAMP | R\$ 18,00 | R\$ 828,00 |
| | 3 | CALÇA DE PVC IMPERMEÁVEL - TAMANHO XG | Unidade | 46 | BRASCAMP | R\$ 18,00 | R\$ 828,00 |
| | 4 | CALÇA DE PVC IMPERMEÁVEL - TAMANHO XXG | Unidade | 34 | BRASCAMP | R\$ 18,00 | R\$ 612,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 2.700,00 |
| LOTE 17 – FILTRO QUÍMICO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 17 | 1 | FILTROS QUÍMICOS 3M 6003 | Unidade | 40 | 3M | R\$ 30,50 | R\$ 1.220,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 1.220,00 |
| LOTE 21 – LUVA DE ELETRICISTA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 21 | 1 | LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 8 | Par | 15 | ARCLAN | R\$ 17,37 | R\$ 260,55 |
| | 2 | LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 9 | Par | 21 | ARCLAN | R\$ 17,37 | R\$ 364,77 |
| | 3 | LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA - TAMANHO 10 | Par | 19 | ARCLAN | R\$ 17,37 | R\$ 330,03 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 955,35 |
| LOTE 24 – LUVA DE VAQUETA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 24 | 1 | LUVA DE VAQUETA - TAMANHO M | Par | 55 | ARCLAN | R\$ 9,90 | R\$ 544,50 |
| | 2 | LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G | Par | 105 | ARCLAN | R\$ 9,90 | R\$ 1.039,50 |
| | 3 | LUVA DE VAQUETA - TAMANHO GG | Par | 105 | ARCLAN | R\$ 9,90 | R\$ 1.039,50 |
| | 4 | LUVA DE VAQUETA - TAMANHO XG | Par | 55 | ARCLAN | R\$ 9,90 | R\$ 544,50 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 3.168,00 |
| LOTE 26 – LUVA DE LÁTEX | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 26 | 1 | LUVA LÁTEX - TAMANHO M | Par | 300 | VOLK | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| | 2 | LUVA LÁTEX - TAMANHO G | Par | 600 | VOLK | R\$ 1,99 | R\$ 1.194,00 |
| | 3 | LUVA LÁTEX - TAMANHO GG | Par | 650 | VOLK | R\$ 2,04 | R\$ 1.326,00 |
| | 4 | LUVA LÁTEX - TAMANHO XG | Par | 600 | VOLK | R\$ 2,00 | R\$ 1.200,00 |
| | 5 | LUVA LÁTEX - TAMANHO XXG | Par | 350 | VOLK | R\$ 2,00 | R\$ 700,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 5.020,00 |

| LOTE – 36 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO – LENTE CINZA | | | | | | | |
|---|------|--|---------|------------|------------|----------------|---------------|
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 36 | 1 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTE CINZA | Unidade | 200 | POLIFER | R\$ 5,79 | R\$ 1.158,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 1.158,00 |
| LOTE 38 – ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 38 | 1 | ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR | Unidade | 70 | KALIPSO | R\$ 8,10 | R\$ 567,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 567,00 |
| LOTE 40 – PRÉ FILTRO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 40 | 1 | PRÉ-FILTRO 3M | Unidade | 50 | 3M | R\$ 6,83 | R\$ 341,50 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 341,50 |
| LOTE 43 – PROTETOR FACIAL – LENTE INCOLOR | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 43 | 1 | PROTETOR FACIAL INCOLOR | Unidade | 90 | DELTA PLUS | R\$ 22,00 | R\$ 1.980,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 1.980,00 |
| LOTE 47 – SAPATO DE PROTEÇÃO – COURO | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 47 | 1 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 36 | Par | 10 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 516,00 |
| | 2 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 37 | Par | 10 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 516,00 |
| | 3 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 38 | Par | 14 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 722,40 |
| | 4 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 39 | Par | 36 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 1.857,60 |
| | 5 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 40 | Par | 40 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 2.064,00 |
| | 6 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 41 | Par | 40 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 2.064,00 |
| | 7 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 42 | Par | 40 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 2.064,00 |
| | 8 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 43 | Par | 14 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 722,40 |
| | 9 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 44 | Par | 6 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 309,60 |
| | 10 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE COURO - TAMANHO 45 | Par | 10 | KADESH | R\$ 51,60 | R\$ 516,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 11.352,00 |
| LOTE 50 – CALÇA ANTICHAMA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 50 | 1 | CALÇA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO M PARA | Unidade | 24 | COMMANDERS | R\$ 104,00 | R\$ 2.496,00 |
| | 2 | CALÇA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO G PARA | Unidade | 28 | COMMANDERS | R\$ 104,00 | R\$ 2.912,00 |
| | 3 | CALÇA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO GG PARA | Unidade | 16 | COMMANDERS | R\$ 104,00 | R\$ 1.664,00 |
| | 4 | CALÇA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO XG PARA | Unidade | 24 | COMMANDERS | R\$ 104,00 | R\$ 2.496,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 9.568,00 |
| LOTE 51 – CAMISA ANTICHAMA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 51 | 1 | CAMISA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO M PARA | Unidade | 24 | COMMANDERS | R\$ 109,90 | R\$ 2.637,60 |
| | 2 | CAMISA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO G PARA | Unidade | 28 | COMMANDERS | R\$ 109,90 | R\$ 3.077,20 |
| | 3 | CAMISA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO GG PARA | Unidade | 16 | COMMANDERS | R\$ 109,90 | R\$ 1.758,40 |
| | 4 | CAMISA ANTICHAMA ELETRICISTA - TAMANHO XG PARA | Unidade | 24 | COMMANDERS | R\$ 109,90 | R\$ 2.637,60 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 10.110,80 |
| PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 25.391.645/0001-23 | | | | | | | |
| LOTE 46 – SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 46 | 1 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 36 | Par | 10 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| | 2 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 37 | Par | 18 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 1.170,00 |
| | 3 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 38 | Par | 26 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 1.690,00 |
| | 4 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 39 | Par | 36 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 2.340,00 |
| | 5 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 40 | Par | 38 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 2.470,00 |
| | 6 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 41 | Par | 56 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 3.640,00 |
| | 7 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 42 | Par | 56 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 3.640,00 |
| | 8 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 43 | Par | 36 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 2.340,00 |
| | 9 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 44 | Par | 14 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 910,00 |
| | 10 | SAPATO DE PROTEÇÃO DE AMARRAR - TAMANHO 45 | Par | 10 | BOMPEL | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| Preço Total do Lote | | | | | | | R\$ 19.500,00 |

Informa-se que o lote 33 MÁSCARA FACIAL, resultou DESERTO, os lotes 3 BONÉ COM ABA, 4 BOTA DE PVC, 9 CAPA DE CHUVA - MANGA E CAPUZ, 10 CAPA DE CHUVA - MANGA MORCEGO E CAPUZ, 12 CAPACETE CLASSE B, 13 CINTO DE SEGURANÇA, 28 LUVA NITRILON, 41 PROTETOR AUDITIVO - PLUG e 48 TALABARTE, resultam FRACASSADOS e o lote 62 COLDRE, resultou CANCELADO.

Os lotes supracitados, resultaram ADJUDICADOS, na data de 22/11/2019, pela Pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Amanda Vanessa Lamb Finger. Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas arrematantes vencedoras acerca do certame em questão, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 1.080/2019, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório e os lotes objetos em relação ao mesmo, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 25 de novembro, do ano de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:6F03B318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 40/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---|------------|-------|----------------|
| 1 | 1 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDS. | 100 | PAC | 2,70 |
| 1 | 6 | ÁGUA DESTILADA FRASCO C/ 10ML | 2.000 | UND | 0,15 |
| 1 | 7 | ÁGUA OXIGENADA 10 V FRASCO COM 1.000 ML., COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO | 50 | FR | 0,60 |
| 1 | 14 | ALCOOL 70% -ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO HOSPITALAR. INDICAÇÃO COMO ANTISSEPTICO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE UM LITRO. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | 350 | UND | 3,85 |
| 1 | 27 | CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO | 500 | UND | 0,74 |
| 1 | 30 | CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FITA ADESIVA MICROPOROSA, NÃO TECIDO ABSORVENTE, CAIXA COM 500 UNIDADES | 50 | UND | 10,05 |
| 1 | 31 | EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | 1.000 | UND | 0,74 |
| 1 | 33 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA Á SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DE PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. | 200 | UND | 5,50 |
| 1 | 34 | ESPÁTULA DE AYRE, MADEIRA, PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E DIRECIONADO PARA ÁREA MÉDICA, PACOTE COM 100 UNIDADES | 300 | UND | 4,65 |
| 1 | 38 | EXTENSOR INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM 2 VIAS E CORTA FLUXO | 200 | UND | 0,57 |
| 1 | 40 | FIOS DE SUTURA AGULHADO, NYLON, TAMANHO 4/0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES | 50 | UND | 24,50 |
| 1 | 52 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA, CAIXA COM 50 LÂMINAS | 40 | UND | 3,15 |
| 1 | 53 | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL, 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO. | 100 | UND | 6,90 |
| 1 | 57 | OXÍMETRO DE DEDO DISPOSITIVO MÉDIO QUE MEDE INDIRETAMENTE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO NO SANGUE. | 3 | UND | 90,00 |
| 1 | 61 | RINGER LACTATO FRASCO COM 500 ML. | 20 | UND | 3,25 |
| 1 | 65 | SCALPE Nº 21 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ÁTOXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 4 | UND | 16,90 |
| 1 | 66 | SCALPE Nº 23 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ÁTOXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3 | UND | 16,90 |
| 1 | 67 | SCALPE Nº 25 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ÁTOXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3 | UND | 16,90 |
| 1 | 76 | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% E SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 500 ML | 50 | UND | 3,28 |
| 1 | 79 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 16, PRODUTO DE USO ÚNICO. | 80 | UND | 2,39 |
| 1 | 80 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 18, PRODUTO DE USO ÚNICO. | 50 | UND | 2,39 |
| 1 | 82 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, TAMANHO 10 | 50 | UND | 0,45 |
| 1 | 85 | TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO, EM VIDRO | 50 | UND | 6,70 |

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---|------------|-------|----------------|
| 1 | 8 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 6, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS. | 50 | UND | 5,67 |
| 1 | 12 | AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 0,55 X 20 MM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO | 50 | UND | 5,45 |

| | | | | | |
|---|----|--|-------|-----|-------|
| | | INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | | | |
| 1 | 15 | ALCOOL ETÍLICO 92,8 INPM, LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE LONGO | 100 | UND | 5,24 |
| 1 | 25 | BOLSA COLETORA DE URINA PARA SONDA VESICAL DE DEMORA, 2 LITROS, ESTÉRIL. | 30 | UND | 2,70 |
| 1 | 46 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PERÍODO DE VALIDADE LONGO | 10 | UND | 14,69 |
| 1 | 47 | IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PERÍODO DE VALIDADE LONGO | 20 | UND | 16,50 |
| 1 | 63 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO NEUTRO, FRASCOS COM 5 LITROS. | 8 | UND | 24,14 |
| 1 | 69 | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA E COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL SEM AGULHA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE. | 20 | UND | 14,00 |
| 1 | 73 | SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, 5 ML, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 50 | UND | 12,00 |
| 1 | 74 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 %, USO IV – INTRAVENOSO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VOLUME, VALIDADE E REGISTRO NO MS, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. | 3.000 | UND | 2,10 |
| 1 | 75 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9 %, USO IV – INTRAVENOSO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VOLUME, VALIDADE E REGISTRO NO MS, FRASCO DE 250 ML. | 2.000 | UND | 2,24 |
| 1 | 78 | SONDA NASOENTERAL TAMANHO 10. | 50 | UND | 0,52 |

| | |
|--------------------|---|
| FORNECEDOR: | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|--------------------|---|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---|------------|-------|----------------|
| 1 | 2 | ABOCATH 18 | 350 | UND | 0,56 |
| 1 | 3 | ABOCATH N 20 | 350 | CX | 0,60 |
| 1 | 4 | ABOCATH N22 | 500 | CX | 0,58 |
| 1 | 5 | ABOCATH N 24 | 500 | CX | 0,61 |
| 1 | 9 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 7, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS. | 50 | UND | 5,45 |
| 1 | 10 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 40 X 12, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS. | 50 | UND | 6,00 |
| 1 | 11 | AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 0,45 X 13 MM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | 50 | UND | 5,50 |
| 1 | 13 | AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 0,8 X 25 MM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES | 50 | UND | 5,50 |
| 1 | 26 | CAIXA RECIPIENTE PARA PERFUCORTANTE INFECTANTE, 13 LITROS | 80 | UND | 3,20 |
| 1 | 35 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G | 300 | UND | 0,73 |
| 1 | 55 | LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO- TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 400 | UND | 15,49 |
| 1 | 60 | PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA COM PÓ, TAMANHO 7,5 | 100 | UND | 0,85 |
| 1 | 68 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA E COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL SEM AGULHA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 20 | UND | 11,99 |
| 1 | 70 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA E COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL SEM AGULHA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 25 | UND | 19,00 |
| 1 | 71 | SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, 1 ML, PARA INSULINA, ESTÉRIL, COM AGULHA HIPODÉRMICA TAMANHO 0,45 X 13MM, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADO | 2.000 | UND | 0,15 |
| 1 | 72 | SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, 10 ML, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 50 | UND | 22,00 |
| 1 | 88 | TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES. | 230 | UND | 4,80 |

| | |
|--------------------|-------------------------|
| FORNECEDOR: | DENTAL OESTE EIRELI EPP |
|--------------------|-------------------------|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|--|------------|-------|----------------|
| 1 | 19 | ALMOTOLIA PLÁSTICA, GRADUADA, BICO RETO, MATERIAL POLIETILENO | 10 | UND | 1,30 |
| 1 | 41 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO X 0,18 MM DE ESPESSURA, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | 100 | UND | 2,34 |
| 1 | 51 | LÂMINA PARA BISTURI, N 24, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 PEÇAS. | 30 | UND | 20,00 |
| 1 | 54 | LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO- TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 200 | UND | 15,00 |
| 1 | 58 | PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA COM PÓ, TAMANHO 6,5 | 100 | UND | 0,77 |
| 1 | 59 | PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURIZADA COM PÓ TAMANHO 7,0 | 200 | UND | 0,77 |

| | |
|---------------------|-------------------------------------|
| Forneceador: | FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|---------------------|-------------------------------------|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---|------------|-------|----------------|
| 1 | 16 | ALCOOL GEL 500 G COM VÁLVULA PUMP, ALCOOL 70% GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, EMBALAGEM TRANSPARENTE. | 150 | UND | 4,37 |
| 1 | 42 | FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25 MM X 10 METROS, ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO, PROTEGIDA COM CAPA PLÁSTICA CILÍNDRICA TUBULAR. | 300 | UND | 1,55 |
| 1 | 44 | FITA CREPE BRANCA, TAMANHO 25 MM X 50 M | 300 | UND | 2,30 |
| 1 | 56 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 300 | UND | 8,80 |
| 1 | 86 | TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA, INTERNO/EXTERNO, MÁXIMA/MÍNIMA. | 10 | UND | 45,00 |
| 1 | 89 | TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204, 15 METROS, 6 X 12 MM, QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA NORMA ISSO 10993, COMO ENSAIOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO, CORROSÃO DÉRMICA, TOXICIDADE AGUDA SISTÊMICA, COMPATIBILIDADE SANGÜÍNEA E HEMODIÁLISE, PARA UTILIZAÇÕES EM OXIGENOTERAPIA, TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM PROPRIEDADES E RESISTÊNCIA A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. | 5 | UND | 124,95 |

| | | | | | |
|---|----|--|----|-----|-------|
| 1 | 90 | VASELINA LÍQUIDA PARA USO COMO EMOLIENTE, FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | 10 | UND | 15,75 |
|---|----|--|----|-----|-------|

| | |
|--------------------|-----------------------|
| FORNECEDOR: | LA DALLA PORTA JUNIOR |
|--------------------|-----------------------|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|--|------------|-------|----------------|
| 1 | 21 | ATADURA DE CREPOM, 10 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA DE FORMA UNIFORME, CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DESFIAMENTO LATERAL. | 500 | UND | 0,39 |
| 1 | 22 | ATADURA DE CREPOM, 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA DE FORMA UNIFORME, CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DESFIAMENTO LATERAL. | 500 | UND | 0,46 |
| 1 | 23 | ATADURA DE CREPOM, 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA DE FORMA UNIFORME, CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DESFIAMENTO LATERAL. | 500 | UND | 0,65 |
| 1 | 29 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 13 FIOS /CM², 91 M X 91 MM, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, ALTO PODER DE ABSORÇÃO 100% ALGODÃO. | 150 | UND | 28,60 |
| 1 | 43 | FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICO 5 CM X 10 METROS, ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO, PROTEGIDA COM CAPA PLÁSTICA CILÍNDRICA TUBULAR. | 300 | UND | 3,00 |
| 1 | 48 | KIT DE MÁSCARA COM COPO E EXTENSOR PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO | 25 | UND | 6,13 |
| 1 | 49 | KIT DE MÁSCARA COM COPO E EXTENSOR PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL | 25 | UND | 6,15 |
| 1 | 50 | LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 11 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA EM RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 5 | UND | 22,00 |
| 1 | 62 | ROLO DE GAZE/BOBINA DE GAZE, 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA/GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, AUTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO | 150 | UND | 28,60 |
| 1 | 64 | SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO, 50 LITROS, PCT COM 100 UND. | 500 | UND | 12,40 |
| 1 | 84 | SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VOLUME, VALIDADE E REGISTRO NO MS, FRASCO DE 500 ML. | 50 | UND | 2,84 |

| | |
|--------------------|---|
| Fornecedor: | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP |
|--------------------|---|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---|------------|-------|----------------|
| 1 | 17 | ALGODÃO EM ROLETES, PACOTES COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO | 200 | UND | 1,39 |
| 1 | 18 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. | 300 | UND | 9,14 |
| 1 | 20 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 UI (EMBALAGEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA) | 70 | UND | 73,48 |
| 1 | 32 | ESCOVA CERVICAL, PACOTE COM 100 ESCOVAS. | 150 | UND | 13,50 |
| 1 | 36 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL Nº 01 TAMANHO P. | 700 | UND | 0,62 |
| 1 | 37 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL Nº 02, TAMANHO M | 2.000 | UND | 0,65 |
| 1 | 39 | FIO NYLON MONOFILAMENTO 3/0 COM AGULHA 20 MM 3/8 DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADES. | 10 | UND | 24,68 |
| 1 | 45 | FIXADOR CITOLOGICO, FRASCO COM 30 ML, A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL, SISTEMA TIPO SPRAY, COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO | 20 | UND | 3,39 |
| 1 | 83 | SONDA VESICAL DE ALIVIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, TAMANHO 12 | 100 | UND | 0,51 |

| | |
|--------------------|-----------------------|
| FORNECEDOR: | SELIA MARIA HERMANNES |
|--------------------|-----------------------|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|--|------------|-------|----------------|
| 1 | 28 | COMPRESSAS DE GAZE 10 X 10 DOBRADA, 17 CM X 35 CM, ABERTA 13 FIOS /CM², 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. | 800 | UND | 31,75 |

| | |
|--------------------|---|
| FORNECEDOR: | NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - VOOLMED |
|--------------------|---|

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|--|------------|-------|----------------|
| 1 | 24 | ATADURA ELÁSTICA, 15 CM DE LARGURA X 180 DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA DE FORMA UNIFORME, CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DESFIAMENTO LATERAL. | 500 | UND | 0,98 |
| 1 | 77 | SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 500 ML | 1.000 | UND | 2,85 |
| 1 | 81 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 12 | 30 | UND | 0,60 |
| 1 | 87 | TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL USANDO OS MEDIDORES DE GLICOSE NO SANGUE COMPATÍVEL PARA APARELHO, "ON CALL PLUS"* | 10.000 | UND | 0,44 |

Barra do Guarita, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:7B2C8834

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº: 1783/2019
Modalidade: Pregão Presencial 40/ 2019

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de preços:71/2019

Valores registrados:

| Fornecedor: | | NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - VOOLMED | | | |
|-------------|------|---|------------|-------|----------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
| 1 | 24 | Atadura elástica, 15 cm de largura x 180 de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada de forma uniforme, contínua e cilíndrica, não estéril, embalagem individual, sem desfiamento lateral. | 500 | Und | 0,98 |
| 1 | 77 | Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica, 500 ml | 1.000 | Und | 2,85 |
| 1 | 81 | Sonda nasogástrica longa descartável, estéril, tamanho 12 | 30 | Und | 0,60 |
| 1 | 87 | Tiras para teste de glicose em sangue total usando os medidores de glicose no sangue compatível para aparelho, "ON CALL PLUS**". | 10.000 | Und | 0,44 |

Ata de registro de preços:72/2019

Valores registrados:

| Fornecedor: | | DENTAL OESTE EIRELI EPP | | | |
|-------------|------|--|------------|-------|----------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
| 1 | 19 | Almotolia plástica, graduada, bico reto, material polietileno | 10 | Und | 1,30 |
| 1 | 41 | Fita adesiva para autoclave, 19 mm de largura x 30m de comprimento x 0,18 mm de espessura, em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização. | 100 | Und | 2,34 |
| 1 | 51 | Lâmina para bisturi, n 24, aço carbono, estéril, embalada individualmente, de uso único, caixa com 100 peças. | 30 | Und | 20,00 |
| 1 | 54 | Luva procedimento tamanho M, látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante, caixa com 100 unidades. | 200 | Und | 15,00 |
| 1 | 58 | Par de luvas cirúrgicas de látex estéril, anatômica, texturizada com pó, tamanho 6,5 | 100 | Und | 0,77 |
| 1 | 59 | PAR DE LUVAS CIRURGICAS DE LATEX ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURIZADA COM PO TAMANHO 7,0 | 200 | Und | 0,77 |

Ata de registro de preços:73/2019

Valores registrados:

| Fornecedor: | | Altermed Material Médico Hospitalar | | | |
|-------------|------|---|------------|-------|----------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
| 1 | 8 | Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 6, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixas com 100 peças. | 50 | Und | 5,67 |
| 1 | 12 | Agulha hipodérmica, calibre 0,55 x 20 mm, descartável, atóxica apirogênica, estéril, corpo de aço inoxidável, biselado, canhão em plástico, provida de protetor, embalada individualmente, caixa com 100 unidades | 50 | Und | 5,45 |
| 1 | 15 | Alcool etílico 92,8 INPM, líquido limpo Incolor isento de partículas, volátil, inflamável, embalagem de 1 litro, com prazo de validade longo | 100 | Und | 5,24 |
| 1 | 25 | Bolsa coletora de urina para sonda vesical de demora, 2 litros, estéril. | 30 | Und | 2,70 |
| 1 | 46 | Gluconato de clorexidina degermante 2%, litro, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade, com período de validade longo | 10 | Und | 14,69 |
| 1 | 47 | Iodopolividona tópico, solução a 10%, litro, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade, com período de validade longo | 20 | Und | 16,50 |
| 1 | 63 | Sabonete líquido antisséptico neutro, frascos com 5 litros. | 8 | Und | 24,14 |
| 1 | 69 | Seringa descartável 5 ml- confeccionada em plástico transparente, atóxica e apirogênica, cilíndrica e com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades. | 20 | Und | 14,00 |
| 1 | 73 | Seringa hipodérmica de uso único, 5 ml, estéril, atóxica e apirogênica, descartável, embaladas individualmente em plástico atóxico, esterilizado, embalagem com 100 unidades | 50 | Und | 12,00 |
| 1 | 74 | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9 %, uso IV – Intravenoso. Constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, número do lote, volume, validade e registro no MS, frasco com no mínimo 100 ml. | 3.000 | Und | 2,10 |
| 1 | 75 | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9 %, uso IV – Intravenoso. Constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, número do lote, volume, validade e registro no MS, frasco de 250 ml. | 2.000 | Und | 2,24 |
| 1 | 78 | Sonda nasoenteral tamanho 10. | 50 | Und | 0,52 |

Ata de registro de preços:74/2019

Valores registrados:

| Fornecedor: | | Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA | | | |
|-------------|------|---|------------|-------|----------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
| 1 | 2 | Abocath 18 | 350 | Und | 0,56 |
| 1 | 3 | abocath n 20 | 350 | cx | 0,60 |
| 1 | 4 | abocath n22 | 500 | cx | 0,58 |
| 1 | 5 | abocath n 24 | 500 | cx | 0,61 |
| 1 | 9 | Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 7, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixas com 100 peças. | 50 | Und | 5,45 |
| 1 | 10 | Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixas com 100 peças. | 50 | Und | 6,00 |
| 1 | 11 | Agulha hipodérmica, calibre 0,45 x 13 mm, descartável, atóxica apirogênica, estéril, corpo de aço inoxidável, biselado, canhão em plástico, provida de protetor, embalada individualmente, caixa com 100 unidades | 50 | Und | 5,50 |
| 1 | 13 | Agulha hipodérmica, calibre 0,8 x 25 mm, descartável, atóxica apirogênica, estéril, corpo de aço inoxidável, biselado, canhão em plástico, provida de protetor, embalada individualmente, caixa com 100 unidades | 50 | Und | 5,50 |
| 1 | 26 | Caixa recipiente para perfurocortante infectante, 13 litros | 80 | Und | 3,20 |
| 1 | 35 | Espéculo descartável, tamanho G | 300 | Und | 0,73 |
| 1 | 55 | Luva procedimento tamanho P, látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante, caixa com 100 unidades. | 400 | Und | 15,49 |
| 1 | 60 | Par de luvas cirúrgicas de látex estéril, anatômica, texturizada com pó, tamanho 7,5 | 100 | Und | 0,85 |
| 1 | 68 | Seringa descartável 3 ml- confeccionada em plástico transparente, atóxica e apirogênica, cilíndrica e com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades. | 20 | Und | 11,99 |

| | | | | | |
|---|----|---|-------|-----|-------|
| 1 | 70 | Seringa descartável 20 ml- confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica e com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, embalagem com 50 unidades. | 25 | Und | 19,00 |
| 1 | 71 | Seringa hipodérmica de uso único, 1 ml, para insulina, estéril, com agulha hipodérmica tamanho 0,45 x 13mm, atóxica e apirogênica, descartável, embaladas individualmente em plástico atóxico, esterilizado | 2.000 | Und | 0,15 |
| 1 | 72 | Seringa hipodérmica de uso único, 10 ml, estéril, atóxica e apirogênica, descartável, embaladas individualmente em plástico atóxico, esterilizado, embalagem com 100 unidades | 50 | Und | 22,00 |
| 1 | 88 | Touca descartável com 100 unidades. | 230 | Und | 4,80 |

Ata de registro de preços:75/2019

Valores registrados:

| Fornecedor: | | LA Dalla Porta Junior | | | |
|-------------|------|---|------------|-------|----------------|
| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
| 1 | 21 | Atadura de crepom, 10 cm de largura x 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada de forma uniforme, contínua e cilíndrica, não estéril, embalagem individual, sem desfiamento lateral. | 500 | Und | 0,39 |
| 1 | 22 | Atadura de crepom, 12 cm de largura x 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada de forma uniforme, contínua e cilíndrica, não estéril, embalagem individual, sem desfiamento lateral. | 500 | Und | 0,46 |
| 1 | 23 | Atadura de crepom, 20 cm de largura x 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada de forma uniforme, contínua e cilíndrica, não estéril, embalagem individual, sem desfiamento lateral. | 500 | Und | 0,65 |
| 1 | 29 | Compressas de gaze hidrófila em rolo, tipo queijo, 13 fios/cm ² , 91 m x 91 mm, 4 dobras, 8 camadas, alto poder de absorção 100% algodão. | 150 | Und | 28,60 |
| 1 | 43 | Fita cirúrgica hipoaérgica 5 cm x 10 metros, enrolada em carretel plástico, protegida com capa plástica cilíndrica tubular. | 300 | Und | 3,00 |
| 1 | 48 | Kit de máscara com copo e extensor para nebulização adulto | 25 | Und | 6,13 |
| 1 | 49 | Kit de máscara com copo e extensor para nebulização infantil | 25 | Und | 6,15 |
| 1 | 50 | Lâmina de bisturi estéril nº 11 confeccionada em aço carbono esterilizada em raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, caixa com 100 unidades. | 5 | Und | 22,00 |
| 1 | 62 | Rolo de gaze/bobina de gaze, 100% algodão, hidrófila/gaze em rolo tipo queijo, 91cm x 91m, 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, auto poder de absorção, 100% algodão | 150 | Und | 28,60 |
| 1 | 64 | Saco branco leitoso para lixo contaminado, 50 litros, PCT COM 100 UND. | 500 | Und | 12,40 |
| 1 | 84 | Soro glicosado 5%, sistema fechado, constando externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, volume, validade e registro no MS, Frasco de 500 ml. | 50 | Und | 2,84 |

Ata de registro de preços:76/2019

Valores registrados:

| Fornecedor: | | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP | | | |
|-------------|------|---|------------|-------|----------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 17 | ALGODÃO EM ROLETES, PACOTES COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO | 200 | UND | 1,39 |
| 1 | 18 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. | 300 | UND | 9,14 |
| 1 | 20 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 UI (EMBALAGEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA) | 70 | UND | 73,48 |
| 1 | 32 | ESCOVA CERVICAL, PACOTE COM 100 ESCOVAS. | 150 | UND | 13,50 |
| 1 | 36 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL Nº 01 TAMANHO P. | 700 | UND | 0,62 |
| 1 | 37 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL Nº 02, TAMANHO M | 2.000 | UND | 0,65 |
| 1 | 39 | FIO NYLON MONOFILAMENTO 3/0 COM AGULHA 20 MM 3/8 DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADES. | 10 | UND | 24,68 |
| 1 | 45 | FIXADOR CITOLÓGICO, FRASCO COM 30 ML, A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL, SISTEMA TIPO SPRAY, COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO SUSTENTADA DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO | 20 | UND | 3,39 |
| 1 | 83 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, TAMANHO 12 | 100 | UND | 0,51 |

Ata de registro de preços:77/2019

Valores registrados:

| Fornecedor: | | FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | |
|-------------|------|--|------------|-------|----------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 16 | ALCOOL GEL 500 G COM VÁLVULA PUMP, ALCOOL 70% GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, EMBALAGEM TRANSPARENTE. | 150 | UND | 4,37 |
| 1 | 42 | FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 25 MM X 10 METROS, ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO, PROTEGIDA COM CAPA PLÁSTICA CILÍNDRICA TUBULAR. | 300 | UND | 1,55 |
| 1 | 44 | FITA CREPE BRANCA, TAMANHO 25 MM X 50 M | 300 | UND | 2,30 |
| 1 | 56 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 300 | UND | 8,80 |
| 1 | 86 | TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA, INTERNO/EXTERNO, MÁXIMA/MÍNIMA. | 10 | UND | 45,00 |
| 1 | 89 | TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204, 15 METROS, 6 X 12 MM, QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10993, COMO ENSAIOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO, CORROSÃO DÉRMICA, TOXICIDADE AGUDA SISTÊMICA, COMPATIBILIDADE SANGUÍNEA E HEMODIÁLISE, PARA UTILIZAÇÕES EM OXIGENOTERAPIA, TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM PROPRIEDADES E RESISTÊNCIA A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. | 5 | UND | 124,95 |
| 1 | 90 | VASELINA LÍQUIDA PARA USO COMO EMOLIENTE, FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | 10 | UND | 15,75 |

Ata de registro de preços:78/2019

Valores registrados:

| FORNECEDOR: | | SELIA MARIA HERMANNES | | | |
|-------------|------|---|------------|-------|----------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 28 | COMPRESSAS DE GAZE 10 X 10 DOBRADA, 17 CM X 35 CM, ABERTA 13 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. | 800 | UND | 31,75 |

Ata de registro de preços:79/2019

Valores registrados:

| FORNECEDOR: | | ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
|-------------|------|---|------------|-------|----------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 1 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDS. | 100 | PAC | 2,70 |
| 1 | 6 | ÁGUA DESTILADA FRASCO C/ 10ML | 2.000 | UND | 0,15 |
| 1 | 7 | AGUA OXIGENADA 10 V FRASCO COM 1.000 ML., COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO | 50 | FR | 0,60 |
| 1 | 14 | ÁLCOOL 70% -ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO HOSPITALAR. INDICAÇÃO COMO ANTISSÉPTICO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE UM LITRO. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. | 350 | UND | 3,85 |
| 1 | 27 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO | 500 | UND | 0,74 |
| 1 | 30 | CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FITA ADESIVA MICROPOROSA, NÃO TECIDO ABSORVENTE, CAIXA COM 500 UNIDADES | 50 | UND | 10,05 |
| 1 | 31 | EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CAMARA FLEXIVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | 1.000 | UND | 0,74 |
| 1 | 33 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA Á SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DE PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. | 200 | UND | 5,50 |
| 1 | 34 | ESPATULA DE AYRE, MADEIRA, PRODUTO DESCARTAVEL, DE USO ÚNICO E DIRECIONADO PARA ÁREA MÉDICA, PACOTE COM 100 UNIDADES | 300 | UND | 4,65 |
| 1 | 38 | EXTENSOR INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM 2 VIAS E CORTA FLUXO | 200 | UND | 0,57 |
| 1 | 40 | FIOS DE SUTURA AGULHADO, NYLON, TAMANHO 4/0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES | 50 | UND | 24,50 |
| 1 | 52 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA, CAIXA COM 50 LÂMINAS | 40 | UND | 3,15 |
| 1 | 53 | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTAVEL, 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO. | 100 | UND | 6,90 |
| 1 | 57 | OXÍMETRO DE DEDO DISPOSITIVO MÉDIO QUE MEDE INDIRETAMENTE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO NO SANGUE. | 3 | UND | 90,00 |
| 1 | 61 | RINGER LACTATO FRASCO COM 500 ML. | 20 | UND | 3,25 |
| 1 | 65 | SCALPE Nº 21 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ÁTOXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 4 | UND | 16,90 |
| 1 | 66 | SCALPE Nº 23 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ÁTOXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3 | UND | 16,90 |
| 1 | 67 | SCALPE Nº 25 PARA INFUSÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO. COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ÁTOXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3 | UND | 16,90 |
| 1 | 76 | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% E SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 500 ML | 50 | UND | 3,28 |
| 1 | 79 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 16, PRODUTO DE USO ÚNICO. | 80 | UND | 2,39 |
| 1 | 80 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 18, PRODUTO DE USO ÚNICO. | 50 | UND | 2,39 |
| 1 | 82 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, TAMANHO 10 | 50 | UND | 0,45 |
| 1 | 85 | TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO, EM VIDRO | 50 | UND | 6,70 |

Publicado por:
Jaqueline Bettio
Código Identificador: A99F1E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.474/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA Metas Prioritárias no Programa relativo aos investimentos ao Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2020, indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ACRESCENTA Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.316/2017 de 16/06/2017 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA e na Lei nº 1.456/2019 de 12/09/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, conforme detalhamento da ação/programa, nas planilhas em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO - METAS LDO

| ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|--------------------------|------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | | | | | |
| Função.....: | | | | | | |
| Subfunção.....: | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0401.015 | Melhorias E.M.E.F. Construindo o Saber e Ginásio Municipal | Execução de melhorias para adequação dos prédios para a implantação do PPCI | Unid. | 100.000,00 | 75.000,00 | 175.000,00 |
| 0401.016 | Reforma e melhorias Salões Comunitários | Reforma e melhorias nos salões comunitários em Picada São Paulo, São Domingos e Linha Zanotelli | Unid. | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 200.000,00 | 75.000,00 | 275.000,00 |

| ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde | | | | | | |
|--|---|---------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS | | | | | | |
| Função.....: | | | | | | |
| Subfunção.....: | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0501.008 | Construção/ampliação da Unidade Básica de Saúde | Ampliação UBS | 398m ² | 20.000,00 | 746.000,00 | 766.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 20.000,00 | 746.000,00 | 766.000,00 |

| ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos | | | | | | |
|---|------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos | | | | | | |
| Função.....: | | | | | | |
| Subfunção.....: | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.002 | Pavimentação de Ruas | Paralelepípedo | 13.000m ² *** | 50.000,00** | 1.800.000,00** | 1.850.000,00 |
| 0701.003* | Pavimentação das Ruas | Capa Asfáltica | 7.000m ² | 50.000,00 | 800.000,00 | 850.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 100.000,00 | 2.600.000,00 | 2.700.000,00 |

* Inclusão de meta não existente na LDO.

** Inclusão de valor para suplementar meta existente na LDO.

*** Inclusão de quantidade para suplementar meta existente na LDO.

| | | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-------------------|---------------------|---------------------|
| Total da inclusão na L.D.O.. | | | | 320.000,00 | 3.421.000,00 | 3.741.000,00 |
|------------------------------|--|--|--|-------------------|---------------------|---------------------|

ANEXO - METAS PPA

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

| Função.....: | | | | | | |
|------------------------|--|---|--------------------------|--------------------------|------------------|-------------------|
| Subfunção.....: | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0401.015 | Melhorias E.M.E.F. Construindo o Saber e Ginásio Municipal | Execução de melhorias para adequação dos prédios para a implantação do PPCI | Unid. | 100.000,00 | 75.000,00 | 175.000,00 |
| 0401.016 | Reforma e melhorias Salões Comunitários | Reforma e melhorias nos salões comunitários em Picada São Paulo, São Domingos e Linha Zanotelli | Unid. | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 200.000,00 | 75.000,00 | 275.000,00 |

| ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde | | | | | | |
|--|---|---------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS | | | | | | |
| Função.....: | | | | | | |
| Subfunção.....: | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0501.008 | Construção/ampliação da Unidade Básica de Saúde | Ampliação UBS | 398m ² | 20.000,00 | 746.000,00 | 766.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 20.000,00 | 746.000,00 | 766.000,00 |
| Total da inclusão no P.P.A. | | | | 220.000,00 | 821.000,00 | 1.041.000,00 |

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AD6A017B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019**

Notificamos, conforme Artigos 136 e 137 do Código Tributário Municipal, constante no registro do Setor Tributário desta Fazenda Pública, que os sujeitos passivos abaixo identificados, possuem débitos junto ao Município de Glorinha, conforme lista abaixo:

DÍVIDA: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA E MULTA DE INFRAÇÃO

| CONTRIBUINTE | CNPJ / CPF | EXERCÍCIO | VALOR (RS) |
|--|--------------------|-------------|------------|
| ANDRÉ LUIS DOS SANTOS -TRANSPORTADORA - ME | 17.811.804/0001-73 | 2015 | 436,39 |
| ANDREA MULLER MENDES | 22.306.877/0001-48 | 2016 e 2017 | 769,90 |
| ANDREIA DA ROSA FREITAS | 24.345.260/0001-67 | 2017 a 2019 | 508,57 |
| ARTUR LUI NETO | 26.104.164/0001-52 | 2017 a 2019 | 508,57 |
| BORBA & CORDOVA – SERIGRAFIA LTDA | 04.747.018/0001-02 | 2015 e 2016 | 837,92 |
| CIRO SILVA DUMMER | 720.306.820-04 | 2017 e 2018 | 946,59 |
| CLAUDAIR DOS SANTOS PINHEIRO | 731.376.180-53 | 2015 a 2017 | 1.241,45 |
| CRISTIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA | 23.873.907/0001-60 | 2017 a 2019 | 508,57 |
| DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME | 97.522.818/0001-06 | 2015 a 2017 | 5.248,50 |
| ENILDA EUFRÁZIO ALVES | 17.067.498/0001-02 | 2016 a 2019 | 1.891,55 |
| J. R. LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA | 00.708.450/0001-33 | 2017 a 2019 | 10.152,91 |
| JOSÉ MARCELINO DA SILVA | 23.125.690/0001-00 | 2016 a 2019 | 910,10 |
| RENATHA SOUZA VIEIRA – ME | 22.201.528/0001-61 | 2016 e 2017 | 1.026,54 |
| SILENE MARILENE DOS SANTOS CANDIDO | 27.149.029/0001-96 | 2018 | 341,58 |
| VISÃO E MERCADO ANÁLISE CONSULTORIA EMP. | 90.059.288/0001-62 | 2018 e 2019 | 846,29 |
| ZENON TIAGO SOARES SCHOSSLER | 24.671.618/0001-41 | 2017 | 184,19 |

Prazo de Pagamento: 20 dias, a contar da data da publicação desta Notificação

O não pagamento dos débitos no prazo citado acima acarretará em cobrança judicial Via Fórum e Cartório de Protestos,

Fundamento Legal:

Imposto Sobre Serviços: Art. 28 a 49 da Lei Municipal 546/2002.

Taxa de Fiscalização e Vistoria: Art. 75 a 78 da Lei Municipal 546/2002.

Multa de Infração: Art. 144, Inciso V Alínea C da Lei Municipal 546/2002.

Glorinha, 05 de dezembro de 2019.

DARCI JOSE LIMA DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2B96A5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório nº 69/2019, na modalidade Pregão ELETRONICO 17/2019, tipo menor preço por item. **O OBJETO:** Aquisição de Materiais Armazéns e Aviamentos, adjudicando e homologando as empresas:

ELECT IMPORTACOES - EIRELI – ME – CNPJ: 20.021.743/0001-55

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE MÁXIMA | PREÇO UNITÁRIO RS | PREÇO TOTAL RS |
|-------------------------------------|--|---------|----------|-------------------|-------------------|----------------|
| 04 | Cabo VGA D-SUB 15 pinos. | Unid | KNUP | 10 | 15,14 | 151,40 |
| 05 | Leitor de cartão de memória USB. | Unid | XTRAD | 20 | 21,63 | 432,60 |
| 20 | Hub USB 4 portas extensor USB 2.0 | Unid | KNUP | 20 | 14,40 | 288,00 |
| 21 | Suporte base para notebook com cooler USB. | Unid | COOLCOLD | 10 | 78,64 | 756,40 |
| TOTAL DA EMPRESA RS 1.658,40 | | | | | | |

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – ME – CNPJ: 30.195.733/0001-90

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE MÁXIMA | PREÇO UNITÁRIO RS | PREÇO TOTAL RS |
|-------------------------------------|--------------------------|---------|----------|-------------------|-------------------|----------------|
| 22 | Rack de piso padrão 19". | Unid | FIBRAGEM | 05 | 1.630,55 | 8.152,75 |
| TOTAL DA EMPRESA RS 8.152,75 | | | | | | |

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME – ME – CNPJ: 28.697.784/0001-78

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE MÁXIMA | PREÇO UNITÁRIO RS | PREÇO TOTAL RS |
|-------------------------------------|-----------------------|---------|-------|-------------------|-------------------|----------------|
| 02 | Abraçadeira de Nylon. | PC | LUKMA | 10 | 17,00 | 170,00 |
| 11 | Canaleta PVC Aberta. | Unid | LUKMA | 40 | 23,11 | 924,40 |
| TOTAL DA EMPRESA RS 1.094,40 | | | | | | |

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 27.499.665/0001-48

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE MÁXIMA | PREÇO UNITÁRIO RS | PREÇO TOTAL RS |
|---------------------------------------|--|---------|-----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 01 | Computador completo avançado. | Unid | TECHNO BR200 | 20 | 3.179,00 | 63.580,00 |
| 08 | Brother DCP-L5602DN. Impressora multifuncional monocromática laser. | Unid | BROTHER L5602DN | 50 | 2.099,00 | 104.950,00 |
| 23 | No Breack senoidal 3300 Va com 3 baterias estacionárias. | Unid | RAGTECH SENIUM WIDE 3500 | 05 | 3.445,00 | 17.225,00 |
| TOTAL DA EMPRESA RS 185.755,00 | | | | | | |

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (03/12/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 06/12/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:EF8C0E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019 MAIOR LANCE POR LOTE DATA DE ABERTURA: 20/12//2019 HORÁRIO: 10 HORAS

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **20 de dezembro de 2019, às 10 horas**, no Prédio da Garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua Mostardeiros, 233, Centro, Tavares, será realizado o **LEILÃO** de bens móveis inservíveis ao Município, pelo critério de **maior lance por lote**, a ser conduzido de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1 - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Leilão, a **alienação de bens móveis inservíveis**, conforme relação constante do Anexo I, distribuídos em 10 (dez) lotes.

1.2- Os lotes estarão disponíveis para visitação no Prédio da Garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua Mostardeiros, 233, Centro, Tavares.

1.3- A visitação dos lotes poderá ser feita pelos interessados, no período de 16/12/19 a 19/12/19, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h às 16h:30min, com custo de deslocamento por conta do interessado, sendo acompanhado por um membro da Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Dação ou servidor designado pela Comissão, com agendamento prévio de 24h, através do telefone: (51) 3674-1513 com o Setor de Compras, Licitações e Contratos.

1.3.1- Durante a visitação não será permitido ao visitante interessado a retirada ou teste de qualquer bem ou parte do lote ali exibido.

1.4- Os bens serão vendidos e entregues ao arrematante no estado em que se encontrarem, não cabendo à Administração Municipal de Tavares, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo, o oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

1.5- A Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Dação, nomeada pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019, ou o Senhor Prefeito Municipal poderão, a qualquer tempo, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, independentemente de justificativa.

1.6- O cumprimento de eventuais exigências de organizações oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso ou consumo dos bens, tais como certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, ou quaisquer outras, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer responsabilidade à administração.

1.7- Correrão por conta do arrematante as multas, taxas e impostos, despesas cartorárias, bem como as demais despesas de transferência e regularização dos bens, em especial, dos veículos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), possuidoras de documento de identidade ou, através de seus respectivos procuradores com mandato específico.

2.1.1- Ficam **EXCLUÍDOS** os servidores em exercício, vinculados ao Município de Tavares, bem como, os menores de 18 anos e os interessados no processo fiscal dos bens levados a leilão, ou neles responsabilizados por infração.

2.2- No ato de arrematação, o interessado apresentará, sob pena de nulidade do lance:

a). Se pessoa física:

I. Documentos de identificação: CPF e Carteira de Identidade;

II. Comprovante de Emancipação, quando for o caso;

III. Comprovante de residência.

b) Se pessoa Jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

II. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

2.2.1- Os documentos deverão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em Cartório/Tabelionato e, depois de examinados e anotados, serão devolvidos no ato ao licitante.

3- DOS LANCES

3.1- Os **lances serão verbais**, a partir do valor mínimo estabelecido, conforme Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.

3.2- Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), podendo ser alterado à critério do Leiloeiro, para um ou para lotes específicos, desde que informado antes do início do seu apregoamento.

3.3- Os lotes serão leiloados individualmente, conforme Anexo I deste Edital.

3.3.1- Em caso de haver incorporação de lotes, o valor mínimo para o lance, deverá observar a soma dos valores individualizados de cada lote anexado.

4 - DO PAGAMENTO

4.1- O valor do lance vencedor do lote deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, através de Depósito Identificado, em espécie, transferência entre contas (TEV) ou transferência eletrônica disponível (TED), da seguinte forma:

a) o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance deverá ser integralmente recolhido aos cofres municipais no dia da realização do Leilão, através de depósito nas seguintes contas:

| LOTE | SECRETARIA | DADOS DA CONTA | TITULARIDADE |
|----------------|---|----------------------------------|--|
| 01, 06 | Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos | Ag: 0424 Nº CC: 04.011583.0-1 | Prefeitura Municipal de Tavares- Leilão Livre |
| 02,09 | Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar | Ag: 0424 Nº CC: 04.009359.0-8 | Leilão Fundo Municipal de Saúde 2015 |
| 03, 04, 05, 10 | Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento | Ag: 0424 Nº CC: 04.008816.0-3 | Prefeitura Municipal de Tavares- Leilão Agricultura 2014 |
| 07, 08 | Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto | Ag: 0424 Nº CC: 04.008815.0-6 | Prefeitura Municipal de Tavares- Leilão Educação 2014 |

b) o saldo restante deverá ser recolhido aos cofres municipais, na mesma conta indicada para pagamento da entrada, em até 07 (sete) dias úteis, sendo que a não observância a este prazo implica na declaração de abandono do bem arrematado, sem direito à restituição da parcela de entrada já depositada.

4.1.1- Em caso de inobservância do disposto no item “a”, a juízo do Leiloeiro, poderá o lote voltar a ser ofertado no mesmo evento, observando-se o valor estabelecido para o lance mínimo.

4.2- A inobservância ao disposto no item 4.1, “a” e “b”, implicará na declaração de abandono do bem arrematado, podendo o lote, a juízo do Município, ser colocado à venda em novo Leilão ou receber outro destino que melhor lhe convir.

5- DA ENTREGA DOS BENS

5.1- A entrega dos bens arrematados somente será efetuada com apresentação do recibo de quitação e autorização expressa da Comissão, mediante contra recibo aposto pelo arrematante ou por seu procurador.

5.1.1- A entrega de veículo registrado no nome do Município/Prefeitura de Tavares e que não possua baixa junto ao DETRAN fica condicionada à assinatura do Documento Único de Transferência (DUT).

5.2- Não será permitida a retirada parcial do lote e, a não retirada do bem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final para pagamento, implicará a declaração de abandono do mesmo.

6- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Leilão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, no endereço discriminado no início deste Edital, cabendo a Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Daço, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7- DA ATA

7.1- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada com a identificação dos participantes, dos lotes e seus arrematantes, bem como demais ocorrências, a qual deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelos membros da Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Daço (ou seu representante), devidamente acompanhada da lista de presença firmada por todos os presentes, especialmente, pelos licitantes arrematantes.

8- DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1- A inobservância das disposições contidas neste edital, em especial a falta de pagamento do lance ofertado, poderá sujeitar o infrator às penalidades arroladas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada a defesa prévia:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2- As sanções previstas no subitem anterior são aplicáveis também as empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Dos atos administrativos relativos à licitação, cabem:

- a) recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata de Leilão ou da intimação do despacho decisório, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:
 - a.1) revogação ou anulação de ato específico praticado no Leilão ou da própria licitação;
 - a.2) aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração.
- b) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação de decisão relacionada com o Leilão de que não caiba a interposição de recurso hierárquico;
- c) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, quanto à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições impostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens.

10.2- Antes da retirada dos bens, o Prefeito Municipal poderá, por interesse público, revogar parcial ou totalmente o ato, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.2.1- Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito a requisição do valor pago, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

10.2.2- Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência da decisão.

10.3- Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição promotora do evento.

10.4- Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Daço, através do telefone: (51) 3674-1513, no horário das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 17h.

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Daço.

10.6- São parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos Lotes de Bens Inservíveis;

Anexo II – Portaria nº 5.126/19.

Tavares, 04 de dezembro de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

OAB/RS 87.415

Procurador Jurídico do Município

ANEXO I**RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS INSERVÍVEIS**

| LOTE | BEM/MARCA | QTDE | VALOR |
|------|--|------|----------|
| 01 | Automóvel Gol Rallye 1.6, ano/modelo 2005, total flex, gasolina/álcool, veículo de passeio. Placas IMN 7180. Renavam: 00857814648. | 01 | 2.888,25 |
| 02 | Automóvel GM/Zafira Expression, ano/modelo 2012, potência 140cv, cilin 2.0, álcool/gasolina. Placas ITJ 7479. Renavam: 479755612. | 01 | 5.999,68 |
| 03 | Semeadeira e adubeira TDP. | 01 | 120,00 |
| 04 | Colheitadeira de forragens TDP. | 01 | 2.065,60 |
| 05 | Batedeira de cereais 04 rodas MEA | 01 | 449,76 |
| 06 | Roçadeira deslocável, marca Lavrale, modelo RDA GL 130 nº 3928 | 01 | 60,00 |
| 07 | Geladeira comercial 04 portas, em inox, modelo Termoluz Inovation | 01 | 399,00 |
| 08 | Micro-ônibus a diesel, marca Agrale/MA 7.5, modelo Neobus Tboy, ano/modelo 2001/2002. Renavam: 00774536381. | 01 | 7.200,00 |
| 09 | Veículo ambulância, marca IVECO, modelo Daily City 38.13. ano/modelo 2007. Placas IOW 2885. Renavam: 00971686840. | 01 | 3.828,30 |
| 10 | Automóvel Gol VW, ano 2005, modelo 2006. Placa DRQ 9845. Renavam: 00870167570. | 01 | 2.198,27 |

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:CDFE8D4A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

